

EUROPEUS COMUNITÁRIOS EM PORTUGAL: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA

Para assinalar o 26.º Aniversário da Criação da Cidadania Europeia, 1 de novembro de 2018

Como Citar: Santos, Tiago, e Godinho, Susana (2018), “Europeus Comunitários em Portugal: Uma Análise Exploratória”, Boletim Estatístico OM N.º 4, Coleção *Imigração em Números* (coordenação de Catarina Reis Oliveira), Observatório das Migrações. ISBN: 978-989-685-097-5. Disponível em: <http://www.om.acm.gov.pt/publicacoes-om/colecao-imigracao-em-numeros/boletins-estatisticos>

Introdução

O Observatório das Migrações (OM), tendo como atribuição “recolher, sistematizar e analisar informação estatística e administrativa de fontes nacionais e internacionais respeitantes ao fenómeno da imigração”, lança este quarto *Boletim Estatístico OM*, integrado na sua [Coleção Imigração em Números](#), dedicado ao tema dos **Cidadãos da União Europeia (não nacionais) residentes em Portugal**, para assinalar o aniversário da criação da cidadania europeia, 1 de novembro.

O [n.º 1 do artigo 8.º do Tratado de Maastricht](#) instituiu a cidadania da União Europeia (UE), que compreende todas as pessoas nacionais dos Estados-membros. A cidadania europeia expressa-se em direitos e obrigações, sendo de especial relevância o direito à livre circulação e instalação nos vários países da União Europeia. No processo de integração europeia, a abordagem para os cidadãos comunitários tem vindo a mudar, tendendo para se deixar de falar hoje de *migrantes intracomunitários* mas antes de *EU movers*, havendo uma conducente descolagem do cidadão europeu face ao conceito de imigrante.

Mas é importante atender que, como outros migrantes, os cidadãos comunitários que circulam e se fixam noutros Estados-membros, nomeadamente em Portugal, não são um todo homogéneo, mas diferem consideravelmente entre si, tanto no que respeita às suas características sociodemográficas como no que motiva a sua migração, determinando também diversas necessidades de integração nos países de acolhimento da União Europeia (UE). Este *Boletim Estatístico OM* procura evidenciar esses contrastes e características, comparando dados para Portugal e para os restantes países da União Europeia, reconhecendo que embora Portugal não se destaque no contexto europeu como um país de destino de migrações intracomunitárias (estando mesmo entre os Estados-membros em que os cidadãos europeus assumem menor importância relativa no total de estrangeiros residentes), nos últimos anos têm aumentado as entradas e o *stock* de residentes comunitários no país (e em contraciclo com o verificado na evolução dos nacionais de países terceiros – NPTs).

À medida que esta mobilidade potencial vai tendo efetivamente lugar e Portugal vai acolhendo mais cidadãos comunitários, o seu peso no total da população estrangeira residente vai aumentando. Este quarto *Boletim Estatístico OM* procura, com base em diversas fontes estatísticas, dar a conhecer um pouco melhor esta população não-nacional residente no país, não apenas no que a diferencia face à população portuguesa e aos demais estrangeiros residentes, mas também no que respeita à sua própria diversidade interna. Os cidadãos comunitários que elegeram Portugal como seu destino estão longe de ser um todo homogéneo e, com o mote de conhecer mais para agir melhor, importa perceber as suas especificidades e particularidades em Portugal.

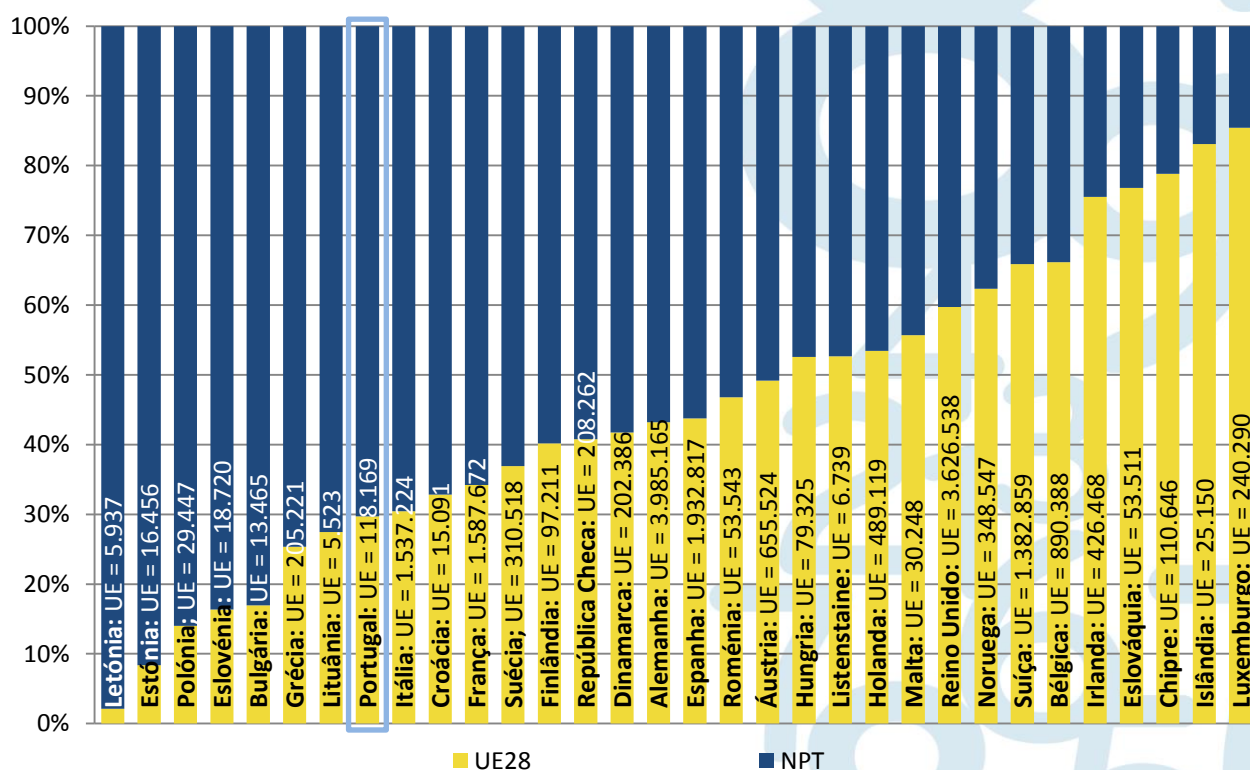
Catarina Reis Oliveira

Diretora do Observatório das Migrações

1. Cidadãos comunitários (não nacionais) em Portugal

Tendo em consideração os países da União Europeia e Espaço Schengen (que inclui ainda Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça), dados do Eurostat relativos a 2016, colocam Portugal como o **oitavo país com menor percentagem de cidadãos comunitários (30%) no total de estrangeiros residentes**, só acima de países como a Lituânia (27%), a Grécia (25%), a Bulgária (17%), a Eslovénia (16%), a Polónia (14%), a Estónia (8%), e a Letónia (2%). Com o maior número de cidadãos da União Europeia no total de estrangeiros residentes, destaca-se o Luxemburgo, com 85% de cidadãos comunitários, a Islândia com 83% e o Chipre com 79%. A média do conjunto de países para os quais há informação é 45%.

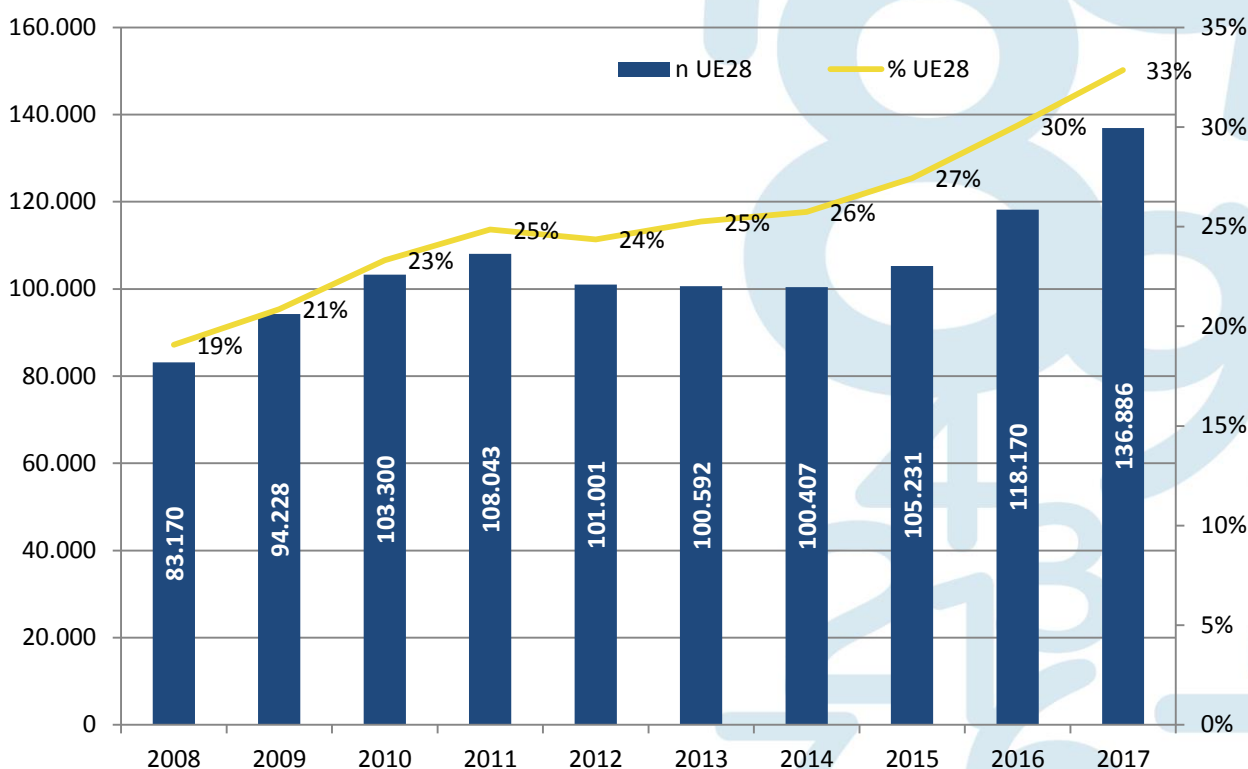
Percentagem de cidadãos comunitários não nacionais (UE28) e de cidadãos nacionais de países terceiros (NPT), no total de estrangeiros residentes em países da União Europeia e Espaço Schengen em 2016



Fonte: [Eurostat](#), tratamento gráfico dos autores.

No entanto, ao longo dos últimos 10 anos tem-se verificado (tanto em termos absolutos como relativos) uma tendência para o **crescimento do número de cidadãos comunitários não nacionais em Portugal**. Entre 2008 e 2017, o número de cidadãos europeus não nacionais residentes em Portugal passou de 83.170 para 136.886, ou seja registou-se uma variação positiva de 65%. Em termos de peso no total de não nacionais residentes em Portugal, em 2008 os comunitários representavam 19%, mas em 2017 eram já 33%, ou seja, haviam crescido 14 pontos percentuais e uma em cada três pessoas não nacionais residentes em Portugal era cidadã europeia.

Evolução da população comunitária não nacional com estatuto legal de residente (*stock*) e percentagem dessa população no total da população estrangeira residente em Portugal, entre 2008 e 2017

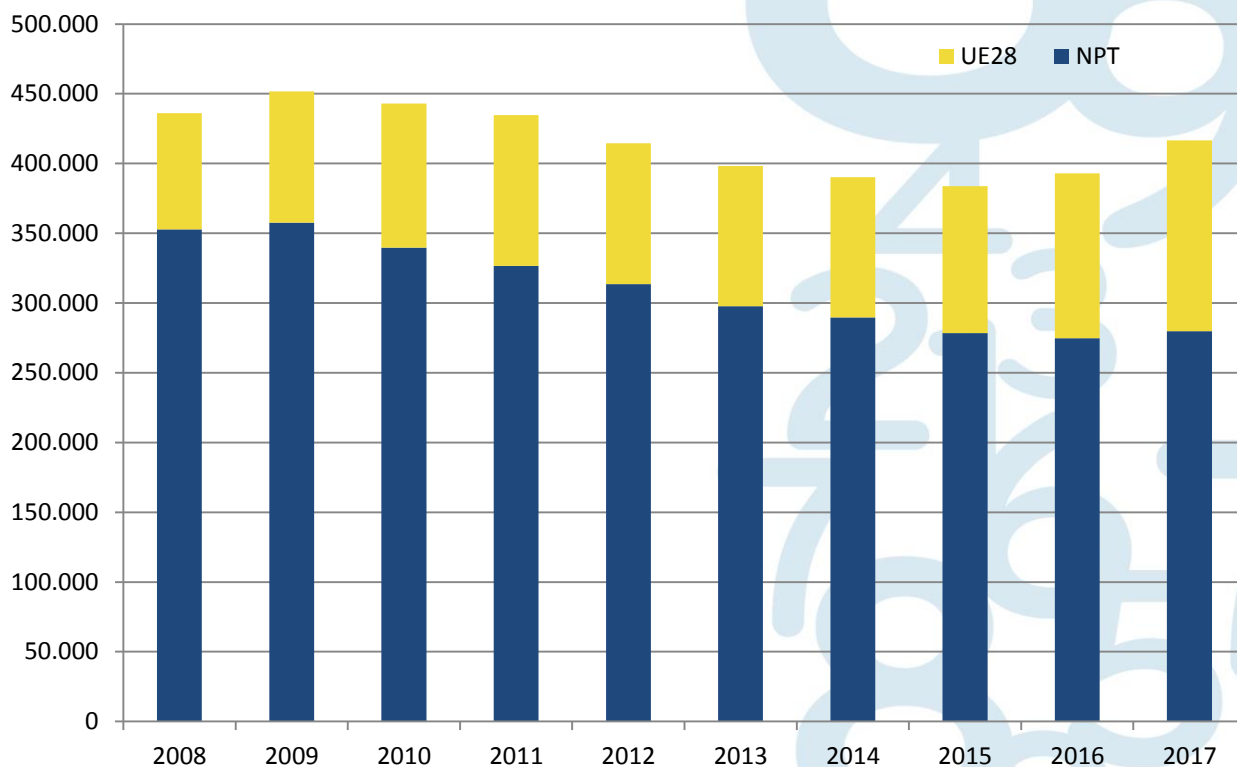


Fonte: População estrangeira com estatuto legal de residente - [INE](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

A tendência para o crescimento do número absoluto de cidadãos comunitários não nacionais residentes em Portugal observada na última década assume particular relevo atendendo à variação relativa negativa que simultaneamente pôde ser observada no contingente de estrangeiros nacionais de países terceiros. Entre 2008 e 2017, estes últimos passaram de 352.850 pessoas a 279.796 pessoas, o que representa um decréscimo na ordem dos 21%.

Em 2016, após seis anos de quedas sucessivas, a evolução anual do número total de estrangeiros com estatuto legal de residente em Portugal registou um *superavit* de 9.210 pessoas. Uma análise dos totais parciais por grandes grupos de nacionalidades leva a concluir que esta inflexão da tendência só se deu porque o incremento de cidadãos comunitários não nacionais então registado (+12.939 pessoas) mais que compensou o decréscimo de nacionais de países terceiros (-3.729 pessoas) que ainda se verificou nesse ano. Mesmo em 2017, quando o contributo dos nacionais de países terceiros foi já positivo (+4.997 pessoas) o afluxo de cidadãos comunitários não nacionais foi quase quatro vezes superior (+18.716 pessoas).

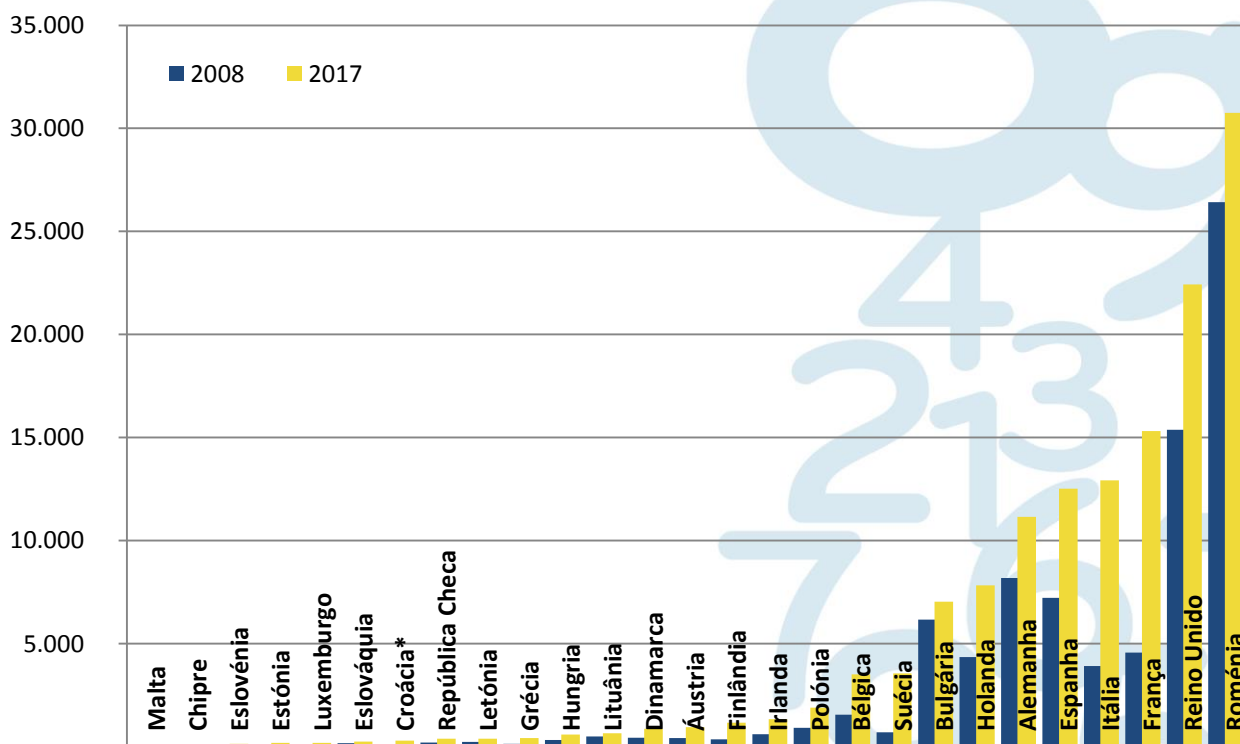
Evolução da população estrangeira com estatuto legal de residente (*stock*), segundo a nacionalidade (da UE28 ou NPT), entre 2008 e 2017



Fonte: População estrangeira com estatuto legal de residente - [INE](#), tratamento gráfico dos autores.

Relativamente à distribuição da população de cidadãos comunitários não nacionais por nacionalidade, o que se constata é o **predomínio dos Romenos**, que eram 30.750 em 2017. No mesmo ano, em segundo lugar surgiam os Britânicos, com 22.431 pessoas, e em terceiro os Franceses, que eram então 15.319 a residir em Portugal. Em termos diacrónicos, as maiores variações registadas ao longo dos últimos 10 anos pertencem aos Cipriotas (+438%), aos Suecos (+410%), aos Franceses (+235%), aos Italianos (+230%) e aos Finlandeses (+229%). Se no que toca aos Cipriotas os números absolutos são reduzidos (passaram de 4 a 42), o mesmo já não acontece com os Italianos e os Franceses. Os contingentes de pessoas destas nacionalidades residentes em Portugal aumentaram 9.010 e 10.743 pessoas, respetivamente, na última década. Estes são, aliás, os maiores aumentos em termos absolutos no que toca a países da UE28. Não se registando variação negativa do contingente de qualquer nacionalidade comunitária durante este período, todavia possível assinalar que o crescimento menos pronunciado se registou entre os Búlgaros (+14%) e os Romenos (+16%), que ainda assim formam o maior contingente.

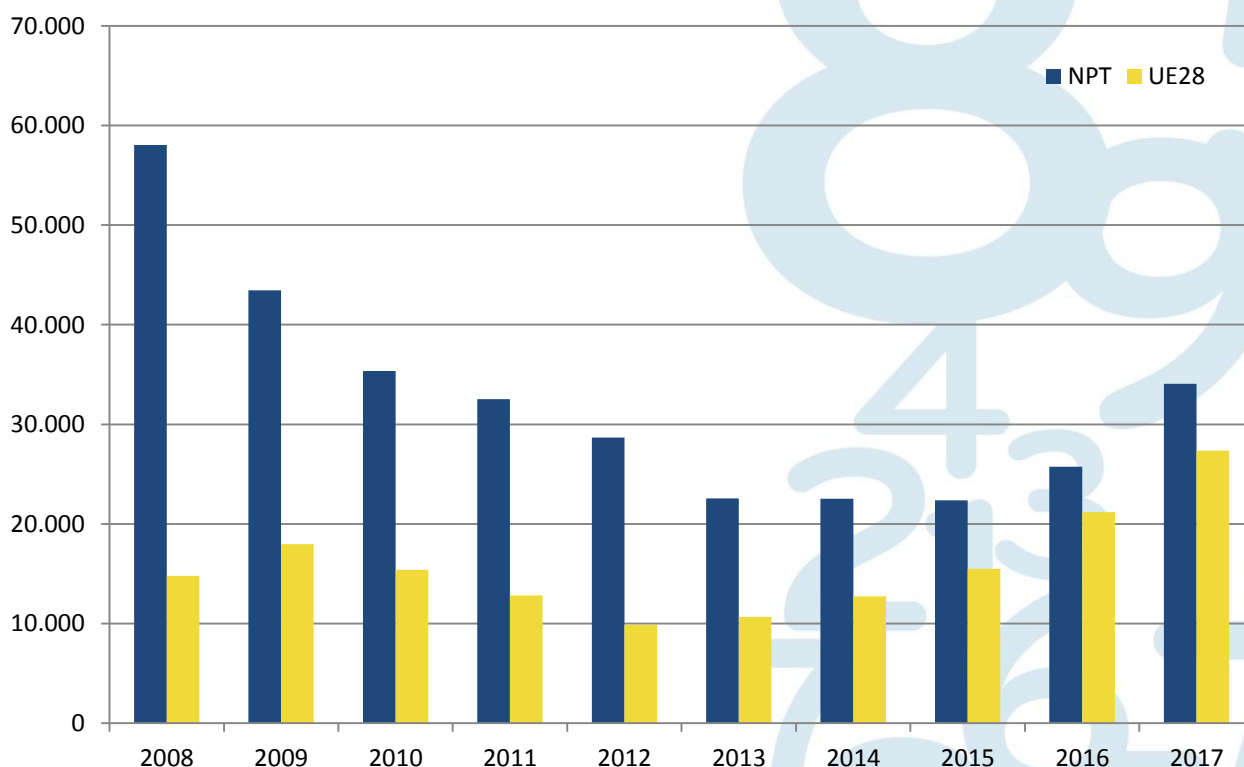
População estrangeira comunitária (UE28) com estatuto legal de residente por nacionalidade*, em 2008 e 2017



Fonte: População estrangeira com estatuto legal de residente - [INE](#), tratamento gráfico dos autores.* Nota: A Croácia só integra a UE desde 2013 e os dados da barra azul correspondente dizem respeito a esse ano. Não surgindo autonomizado na ventilação utilizada pelo INE, o total relativo a este país foi apurado subtraindo o total da UE27 ao total da UE28.

O crescimento do contingente (*stock*) de cidadãos comunitários não nacionais observado entre 2008 e 2017 resultará, entre outros fatores, de um afluxo (*flow*) também ele crescente de tais pessoas. Dados do INE permitem observar que a variação relativa do volume de entradas de cidadãos comunitários observada entre aqueles dois anos se traduziu num acréscimo de 85%. Entretanto, a variação equivalente relativa às entradas de cidadãos extracomunitários é de sinal oposto, tendo diminuído 41% no curso dessa década. Atendendo ao efeito da crise financeira sobre estes fluxos, constata-se que a quebra no afluxo de cidadãos comunitários não nacionais se registou mais tarde do que o movimento equivalente relativo a nacionais de países terceiros (NPT) e que a eventual retoma também começou mais cedo do que para estes últimos.

Evolução da população estrangeira nacional de países da UE28 e de países terceiros (NPT) que solicitou estatuto de residente (*flow*), entre 2008 e 2017

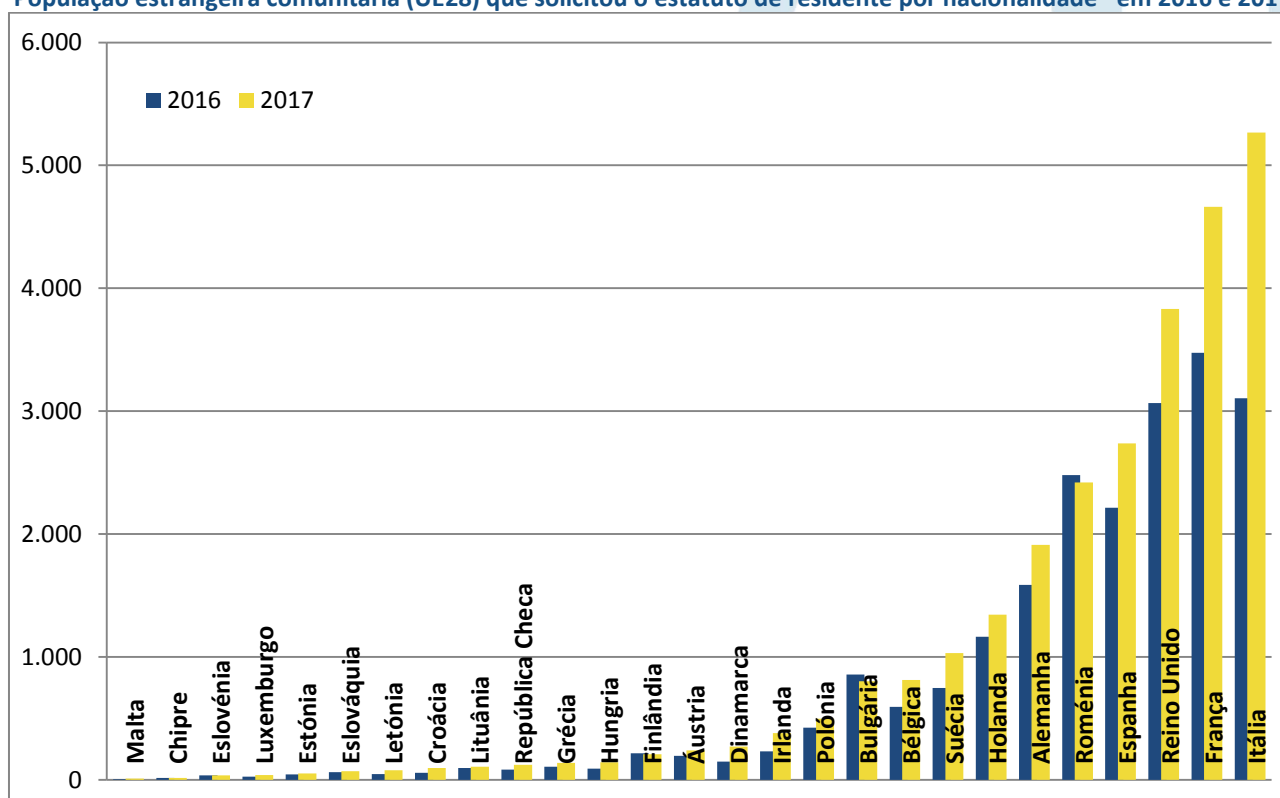


Fonte: População estrangeira que solicitou estatuto de residente por nacionalidade (grupos de países) - [INE](#), tratamento gráfico dos autores. Nota: embora a UE28 só exista desde 2013, esta série baseia-se no atual elenco de países.

Em termos de nacionalidades concretas, as que registaram afluxos mais substantivos em 2017 (face ao ano anterior) foram a italiana (+5.267), a francesa (+4.662), a britânica (+3.832), a espanhola (+2.738) e a romena (+2.421). Contudo, as nacionalidades divergem também na evolução recente do volume destes fluxos, registando-se as acelerações mais substanciais não apenas ao nível de pessoas de nacionalidades que no

conjunto têm números de entradas pequenos, tais como os Malteses (+100%), mas também moderados, tais como os Dinamarqueses (+83%), ou mesmo no grupo mais expressivo, os Italianos (+70%). Por outro lado, com crescimentos das entradas estagnados ou mesmo negativos, encontramos a Eslovénia (0%), Roménia (-2%), Finlândia (-3%), Bulgária (-6%), e o Chipre (-12%). É de notar que, apesar deste ligeiro decréscimo no afluxo, a Roménia permanece a quinta origem comunitária mais expressiva em termos de fluxo de entrada.

População estrangeira comunitária (UE28) que solicitou o estatuto de residente por nacionalidade* em 2016 e 2017



Fonte: População estrangeira que solicitou estatuto de residente por nacionalidade - [INE](#), tratamento gráfico dos autores.

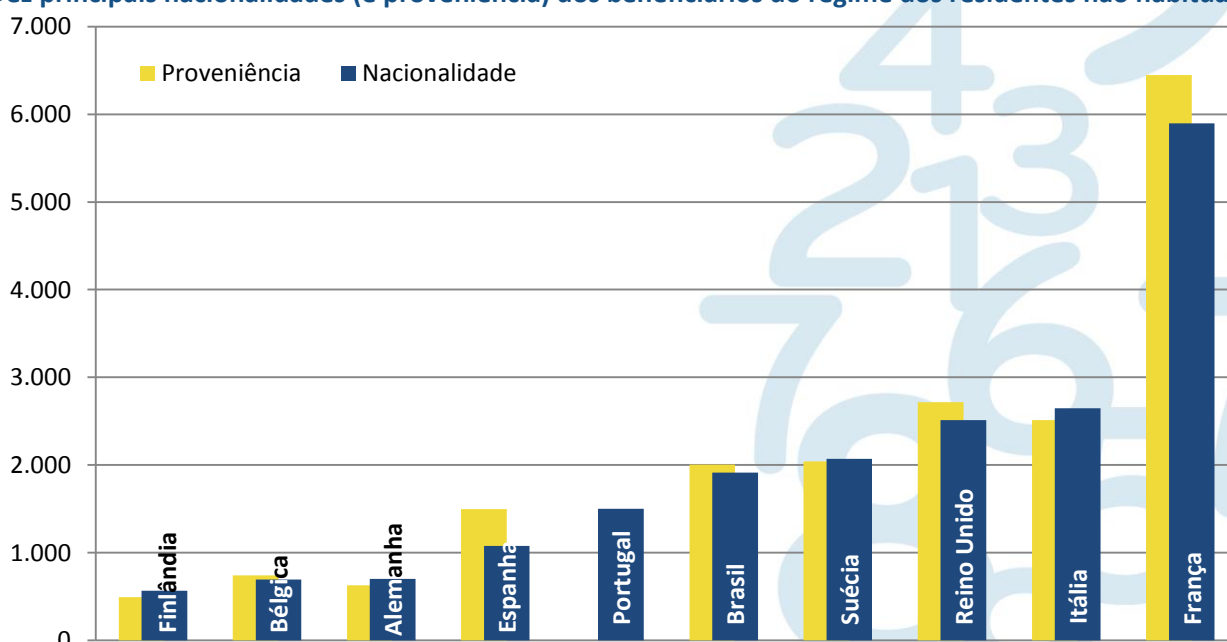
Nota: *Não surgindo a Croácia autonomizada na ventilação utilizada pelo INE, o total relativo a este país foi apurado subtraindo o total da UE27 ao total da UE28.

Este incremento no afluxo de cidadãos europeus não nacionais pode ser parcialmente compreendido em função do regime fiscal dos residentes não habituais (RNH). Na vertente da atração de migrantes, o Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro](#), criou o [regime fiscal para o residente não habitual](#) em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), tendo em vista atrair para Portugal profissionais não residentes qualificados em atividades de elevado valor acrescentado ou da propriedade intelectual, industrial ou *know-how*, bem como beneficiários de pensões obtidas no estrangeiro. Embora este decreto não incluía disposições específicas para cidadãos comunitários não nacionais, na prática,

segundo dados do Ministério das Finanças, pelo menos 79% dos beneficiários são efetivamente nacionais da UE. Têm vindo a público reações de vários países a este regime fiscal, estando em causa a dupla isenção, na origem e no destino, destes migrantes. No entanto, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) têm sido unânimes na avaliação do sucesso da iniciativa, à qual imputam, pelo menos em parte, o novo fluxo de origem de países da União Europeia, sendo de destacar a imigração de reformadores provenientes de França (SEF, 2018: 12; OCDE, 2018: 274).

Os principais beneficiários são as pessoas provenientes de França (total de 6.448), sendo este valor mais do dobro do número de beneficiários provenientes do Reino Unido, que constituem a segunda categoria mais expressiva (com um total de 2.718). Em termos de proveniência, são ainda de mencionar as pessoas que chegam da Itália (2.513), da Suécia (2.042) e do Brasil (2.005). É também interessante olhar para estes números na perspetiva da nacionalidade, sobretudo porque em sexto lugar, com um quantitativo de 1.512 surgem os Portugueses. Trata-se de ex-emigrantes que se dedicam às atividades de elevado valor acrescentado com caráter científico, artístico ou técnico que beneficiam deste regime e que ao seu abrigo efetuaram uma migração de retorno para Portugal. Nesse sentido, observa-se que **mais de um em cada vinte imigrantes que beneficia do regime fiscal dos residentes não habituais é um ex-emigrante Português que retorna**. Atenda-se ainda que o facto de existirem quantitativos de proveniência superiores aos quantitativos de nacionalidade associados a países como França (+552), Espanha (+420) ou Reino Unido (+207) pode ser em parte explicado pela migração de retorno de portugueses desses países.

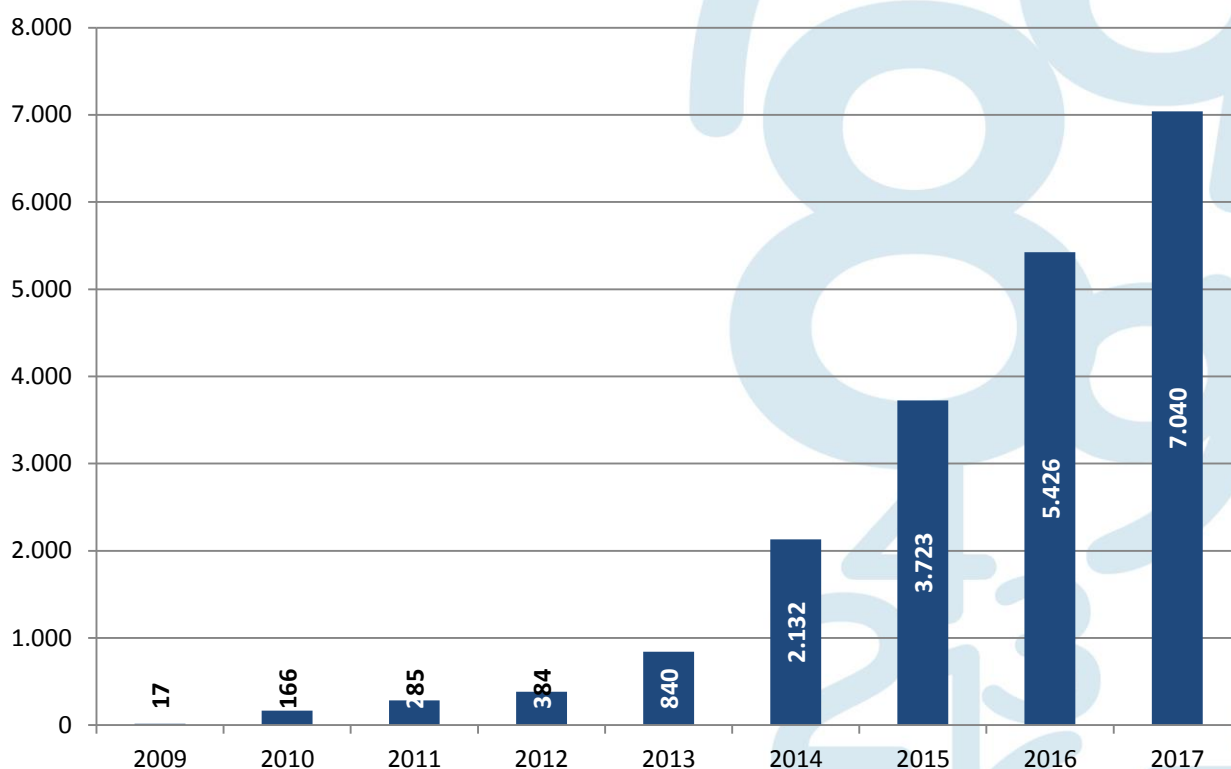
Dez principais nacionalidades (e proveniência) dos beneficiários do regime dos residentes não habituais



Fonte: Ministério das Finanças (cit. in [Diário de Notícias](#)), tratamento gráfico dos autores.

Observa-se o crescimento do afluxo de pessoas ao abrigo do Regime dos residentes não habituais ao longo dos últimos anos, ultrapassando já, em 2017, as 7.000 adesões. Falamos pois de um crescimento de 230% entre 2014 e 2017 (últimos quatro anos para os quais há dados disponíveis). Sabendo que são os Europeus os grandes beneficiários deste regime e considerando a sua evolução recente em termos de contingente e afluxo, torna-se evidente o contributo desta medida para o crescimento que tem vindo a ser documentado.

Evolução das adesões ao regime dos residentes não habituais (2009-2017)

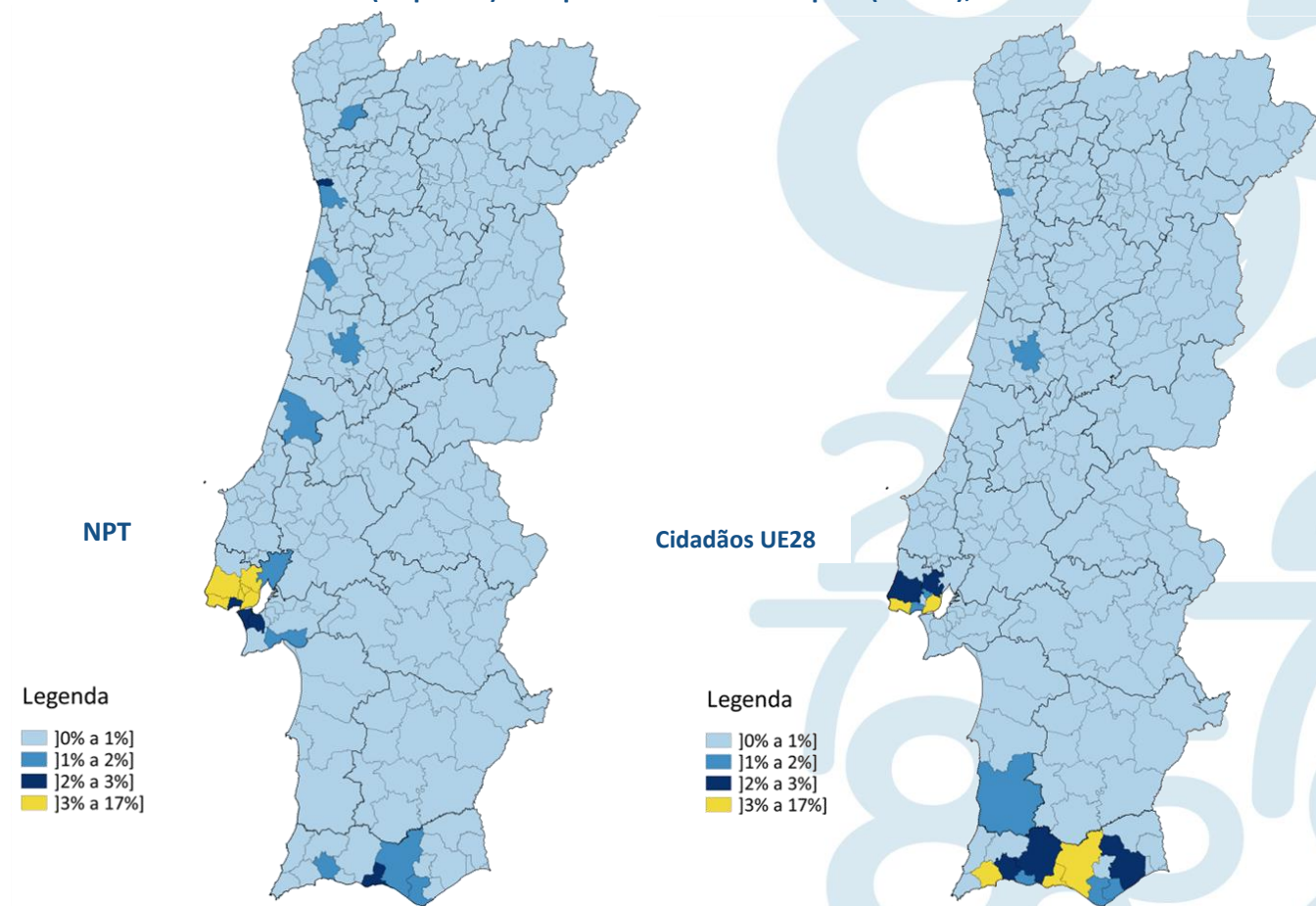


Fonte: Ministério das Finanças (cit. in [Diário de Notícias](#)), tratamento gráfico dos autores.

No que respeita a distribuição geográfica, constata-se que em 2017 os concelhos nos quais se podiam encontrar maiores percentagens da população de cidadãos comunitários não nacionais se concentravam sobretudo no litoral do país: sobretudo na **Área Metropolitana de Lisboa (AML)** – e.g., Lisboa (17%) e Cascais (6%) – e no **Algarve** – e.g., Loulé (6%) e Lagos (4%) -, mas também no **Porto** e em **Odemira** (ambos 2%).

Em termos comparativos, face aos estrangeiros nacionais de países terceiros, a litoralização é patente relativamente a ambas as populações, mas no caso dos cidadãos comunitários a sua concentração na área metropolitana de Lisboa é menor, havendo menos concelhos da AML no escalão de incidência desta população mais elevado e vários concelhos do Algarve que atingem esse mesmo escalão.

Distribuição das populações estrangeiras residentes em Portugal, por total dos seus nacionais de países terceiros (esquerda) e de países da União Europeia (direita), em 2017

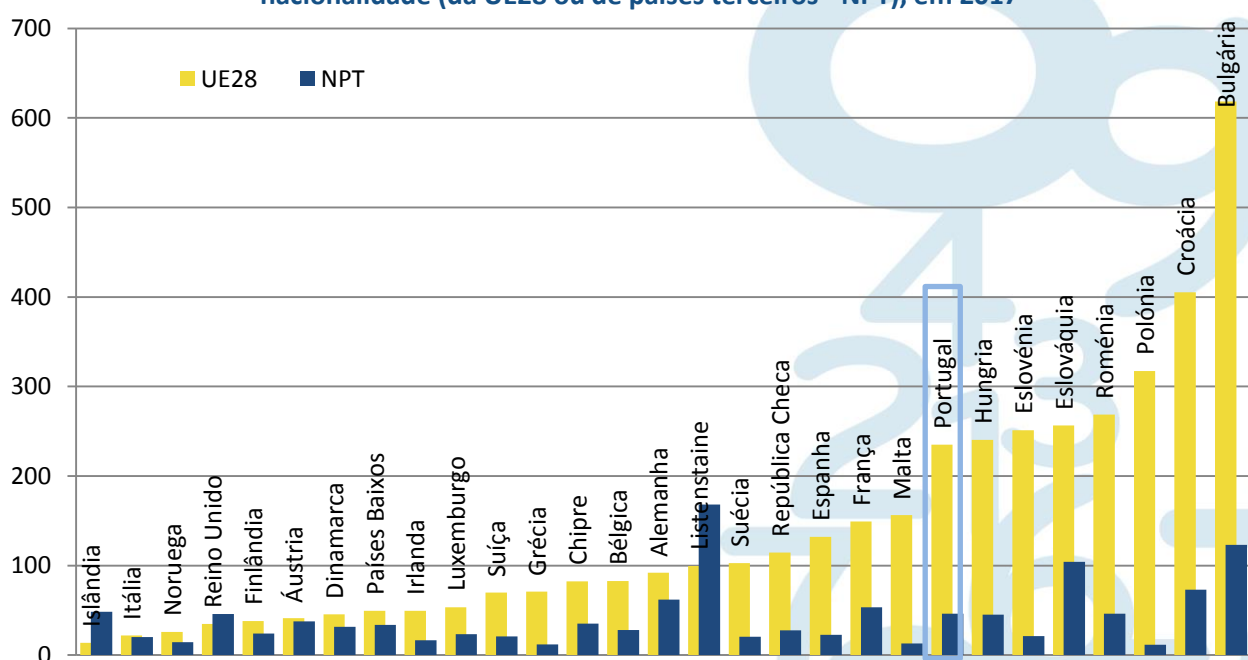


Fonte: População estrangeira com estatuto legal de residente por local de residência - [INE](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

2. Características demográficas dos cidadãos comunitários não nacionais

Sendo Portugal um país com índices de envelhecimento populacional e de dependência da população idosa particularmente fortes, não é de estranhar que o debate científico em torno da relação entre imigração e demografia tenha gravitado em torno do conceito de *migração de substituição*. Por esta entende-se a possibilidade de travar o envelhecimento e o declínio populacional através do impacto, direto e indireto, do influxo de imigrantes. Contudo, raciocínios deste género são menos lineares do que pode à partida parecer, nomeadamente na medida em que os imigrantes 1) não são necessariamente todos jovens em idade reprodutiva; 2) eventualmente envelhecerão; e 3) tenderão a aculturar-se à sociedade de acolhimento e, por conseguinte, reproduzir os padrões de fertilidade da mesma (vd. [Destques estatísticos OM #21, de outubro de 2018](#) e [Oliveira e Gomes, “Qual o papel da imigração num país envelhecido?” 2017, p. 63-67](#)).

Índice de envelhecimento* da população estrangeira residente nos países da União Europeia, segundo a nacionalidade (da UE28 ou de países terceiros - NPT), em 2017



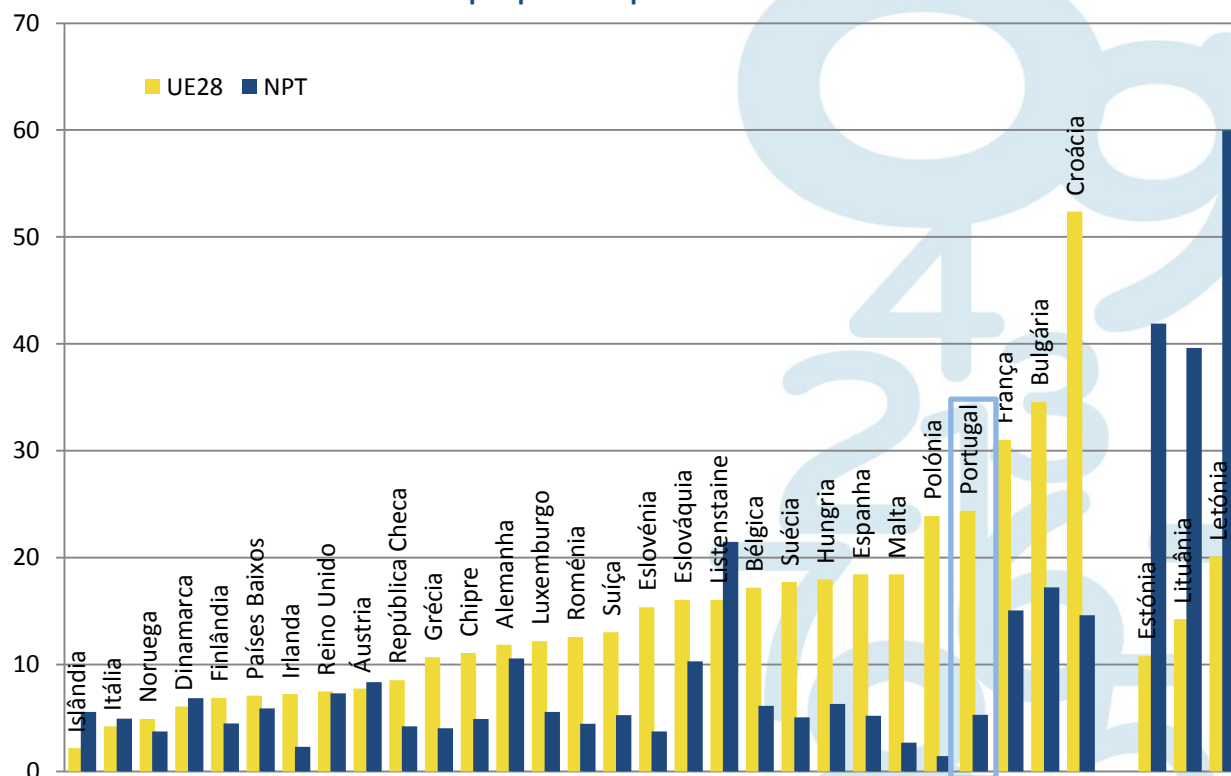
Fonte: [EUROSTAT](#), sistematização, cálculo e tratamento gráfico dos autores. * Nota: Na [definição do INE](#) o índice de envelhecimento é a “relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos”.

Na generalidade dos países europeus, o peso relativo das pessoas com idades iguais ou superiores a 65 anos tende a ser maior nos cidadãos comunitários não nacionais residentes do que nos estrangeiros nacionais de países terceiros. Por essa razão, o impacto do conjunto dos estrangeiros no envelhecimento de uma qualquer

população nacional dependerá, em parte, da proveniência da mesma. Em Portugal, o índice de envelhecimento relativo aos estrangeiros em geral, que é de 93 idosos por cada 100 jovens, agrega dois valores bem diferentes: 235 idosos por cada 100 jovens no que respeita aos cidadãos da UE28 residentes e apenas 46 idosos por cada 100 jovens no que respeita aos nacionais de países terceiros residentes.

Ao analisar-se o índice de dependência de idosos dos estrangeiros em função da sua proveniência (UE vs. NPT), verifica-se, tal como na generalidade dos países europeus, que o valor desse índice apurado para os cidadãos comunitários não nacionais residentes é superior ao relativo aos nacionais de países terceiros. Em Portugal registam-se mais 19 idosos por cada 100 pessoas em idade ativa nos cidadãos comunitários não nacionais residentes do que nos nacionais de países terceiros, assumindo os residentes da UE28 24 idosos por cada 100 em idade ativa, por comparação a apenas 5 idosos por cada 100 em idade ativa no caso dos residentes NPT).

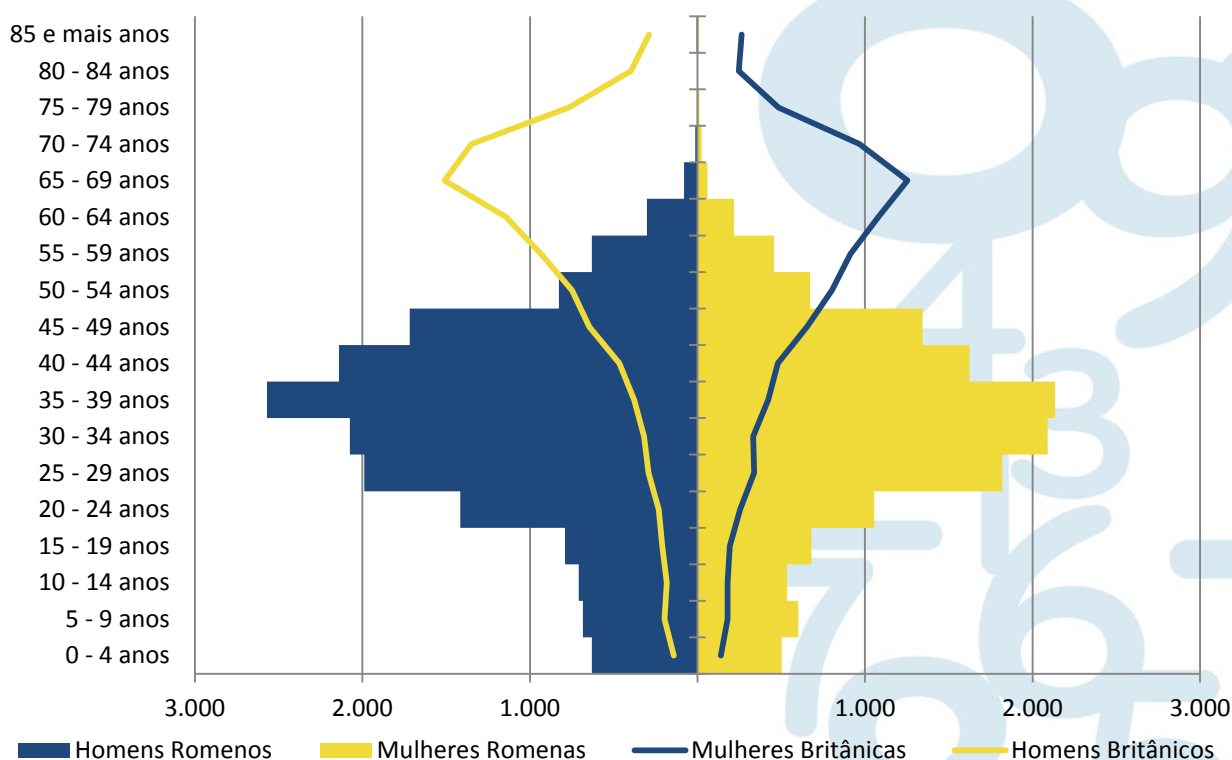
Índice de dependência de idosos* dos estrangeiros da UE28 e dos nacionais de países terceiros (NPT), por país europeu em 2017



Fonte: [EUROSTAT](#). Sistematização, cálculo e tratamento gráfico dos autores. // * Nota: Na [definição do INE](#) o índice de dependência de idosos é a "relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos)".

Mas os contrastes em termos de estrutura demográfica não existem apenas entre o conjunto dos nacionais de países terceiros e os cidadãos comunitários não nacionais. As próprias nacionalidades comunitárias residentes em Portugal não formam um todo homogéneo. Esse é bem o caso no que toca às duas nacionalidades com maiores quantitativos, nomeadamente os Romenos e os Britânicos. A pirâmide etária relativa aos Romenos residentes em Portugal tem uma forma típica em populações resultantes de imigração laboral: regista-se, nomeadamente, o predomínio das idades ativas, com o grupo de idades compreendidas entre os 35 e os 39 anos, inclusive, a surgir como a categoria modal (i.e., aquela na qual se contam mais pessoas) tanto para os homens como para as mulheres. Já no que respeita aos Britânicos, a categoria modal é o grupo de idades entre os 65 e 69 anos de idade, inclusive, tanto para os homens como para as mulheres. No caso dos Britânicos estamos pois a falar de uma população substancialmente mais envelhecida e cuja pirâmide denota, pela sua forma, o afluxo de pessoas em idades em torno da reforma.

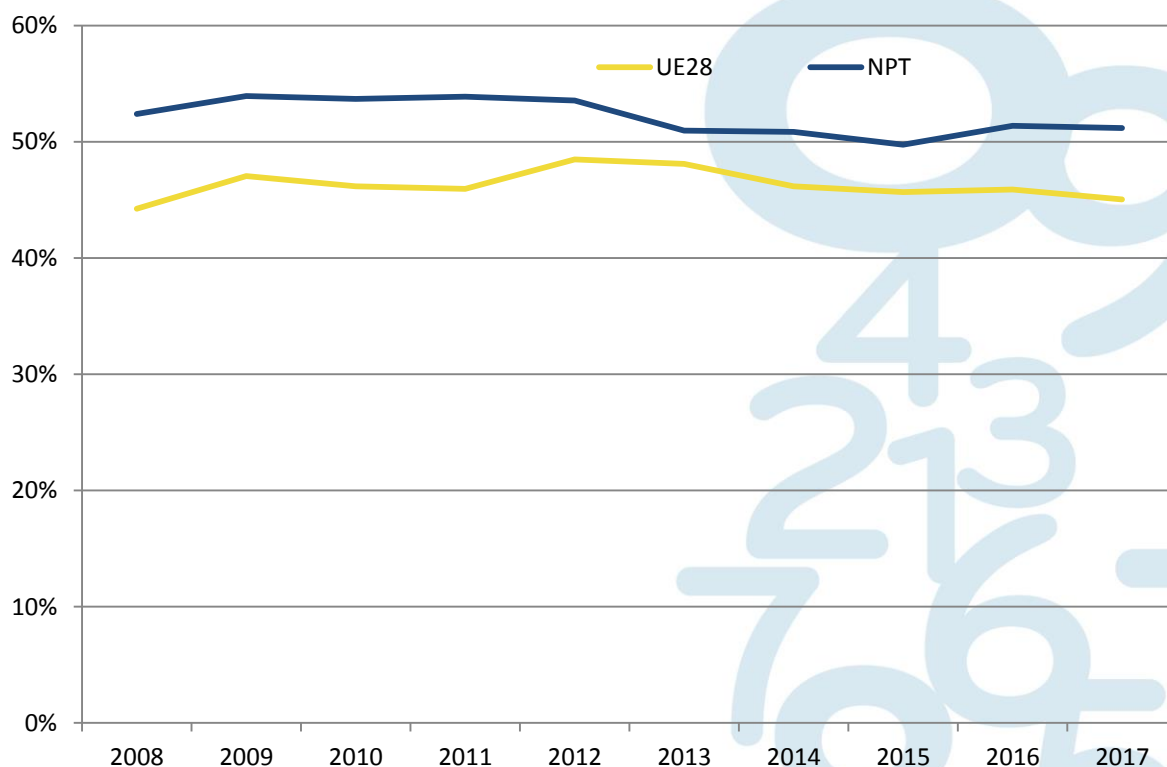
Pirâmides etárias dos Romenos e Britânicos residentes em Portugal em 2016



Fonte: População residente por sexo, grupo etário e nacionalidade - [INE](#), tratamento gráfico dos autores.

Historicamente, os fluxos migratórios envolvendo mulheres têm estado associados ao reagrupamento familiar. No entanto, os fluxos mais recentes têm evidenciado o crescente número de mulheres que migram por decisão própria e autónoma, fora do contexto do reagrupamento familiar (para aprofundar vd. [Boletim Estatístico OM#1, Gomes 2017](#)). Não obstante a existência dessa tendência geral para a **feminização dos fluxos**, seja qual for a razão que a anima, o que se constata em concreto em Portugal é que a percentagem de mulheres entre os cidadãos comunitários não nacionais que foram solicitando o estatuto de residente ao longo dos dez anos em análise se manteve sempre aquém dos 50% e sempre inferior à percentagem equivalente entre os nacionais de países terceiros. Dito isto, a composição de ambos os influxos manteve-se relativamente estável de 2008 a 2017, não variando mais de um ponto percentual no sentido de uma maior feminização, no caso dos cidadãos da UE28, e de uma maior masculinização, no caso dos NPT.

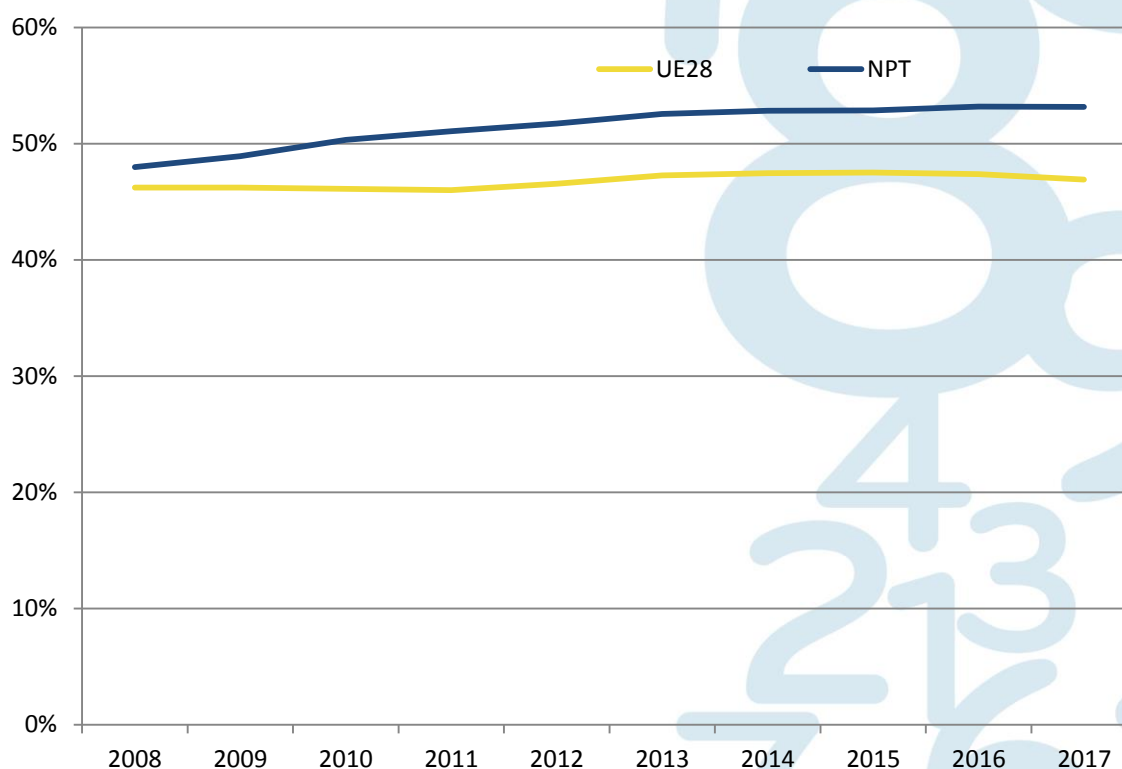
Percentagem de mulheres na população estrangeira (da UE28 ou NPT) que solicitou estatuto de residente (*flow*), por sexo, entre 2008 e 2017



Fonte: População estrangeira que solicitou estatuto de residente por sexo e nacionalidade (grupos de países) - [INE](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

Quanto aos contingentes que vão em parte resultando destes afluxos, mas também de outros fatores, fica patente neste gráfico que a percentagem de mulheres NPT com estatuto legal de residentes passa de 48% a 53% nos dez anos em análise e que as mulheres nacionais de outros países da UE28 com estatuto legal de residentes permanecem menos do que os homens do mesmo grupo, sendo a sua evolução de 2008 a 2017 marcada por uma relativa estabilidade, ascendendo um único ponto percentual nos dez anos decorridos.

Percentagem de mulheres na população estrangeira (da UE28 ou NPT) com estatuto legal de residente (stock), por sexo, entre 2008 e 2017

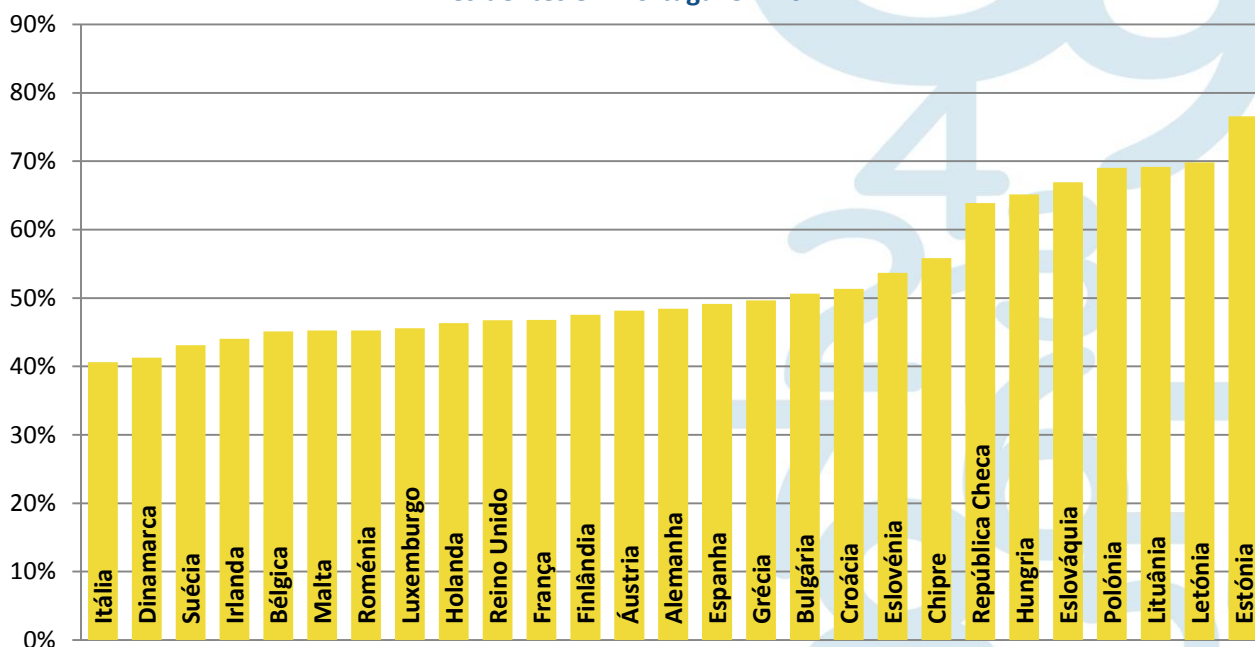


Fonte: População estrangeira com estatuto legal de residente - [INE](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

Retomando o exemplo das duas nacionalidades de cidadãos da União Europeia, numericamente mais representadas entre os residentes estrangeiros em Portugal, é possível constatar a partir da observação atenta do gráfico que em ambas as nacionalidades representadas há um predomínio numérico dos homens sobre as mulheres. As relações de masculinidade em questão são de 120 homens para cada 100 mulheres no que toca aos Romenos e de 111 homens para cada 100 mulheres no que respeita aos Britânicos. É de recordar que a relação de masculinidade à nascença na espécie humana é tipicamente de 105 homens para cada cem mulheres e que este valor tende a diminuir à medida que a coorte (conjunto de indivíduos nascidos num mesmo tempo) vai envelhecendo e a maior mortalidade dos homens vai fazendo sentir os seus efeitos. Os resultados acima, desviando-se deste modelo, decorrerão pois de um ou mais processos de seleção que nele não foram contemplados. Neste caso, tal provavelmente significará que intervém uma certa seletividade migratória.

Note-se ainda que dentro do leque das nacionalidades comunitárias, seria possível encontrar exemplos mais extremados, tanto na direção de uma maior masculinidade (e.g., Itália e Dinamarca) como no sentido oposto (e.g., estados bálticos).

Percentagem de mulheres nas diversas nacionalidades de cidadãos comunitários não nacionais residentes em Portugal em 2017



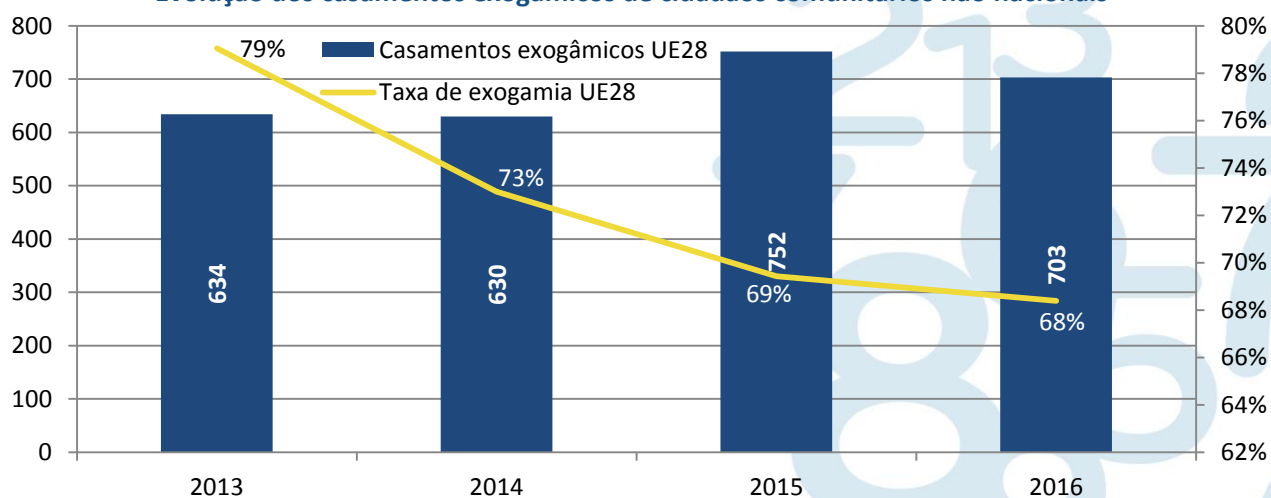
Fonte: [Serviço de Estrangeiros e Fronteiras](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

Desde 2013, ano em que a UE adquiriu a sua atual configuração por via da adesão da Croácia, o número de casamentos realizados em Portugal unindo um cidadão comunitário não nacional a uma pessoa de nacionalidade portuguesa ou de um país terceiro tem-se mantido sempre acima dos 600. Em 2015 e 2016, os anos mais recentes para os quais há dados, esse número tem mesmo vindo a situar-se acima dos 700, evidenciando pois uma tendência de crescimento dos valores absolutos.

Em termos do peso dos casamentos exogâmicos no total de casamentos que envolvem ao menos uma pessoa estrangeira comunitária, podemos constatar que a taxa de exogamia é sempre maior que 60% e portanto superior, por exemplo, à encontrada para os imigrantes europeus nos Estados Unidos, que é de 46% ([Bohra-Mishra e Massey, 2016](#)). Acresce que a relevância dos casamentos exogâmicos extravasa largamente da esfera propriamente demográfica, ou não fosse a aceitação de um casamento exogâmico por parte dos filhos o indicador de menor distância social possível na [escala de distância social de Bogardus](#).

Não sendo publicados dados com uma maior desagregação, é impossível calcular a exogamia nacionalidade a nacionalidade. Desse modo, um volume não determinável dos casamentos que surgem neste cálculo como endogâmicos em termos de cidadãos comunitários serão efetivamente entre pessoas de nacionalidades comunitárias diferentes, ou seja, na prática exogâmicos na perspetiva das nacionalidades dos noivos. Nesse sentido, o número de casamentos exogâmicos aqui apurado, embora já de si elevado, será sempre uma estimativa por defeito do que seria possível calcular se os dados permitissem saber quantas pessoas estrangeiras nacionais de outros países casam fora do seu exato grupo nacional. Observa-se também que nos anos mais recentes este indicador tem estado em declínio, mas esse dado não deve ser descontextualizado do afluxo substantivo de novas pessoas destas nacionalidades que devido à novidade da sua presença no território nacional não tiveram ainda oportunidade de formar relações estáveis.

Evolução dos casamentos exogâmicos de cidadãos comunitários não nacionais

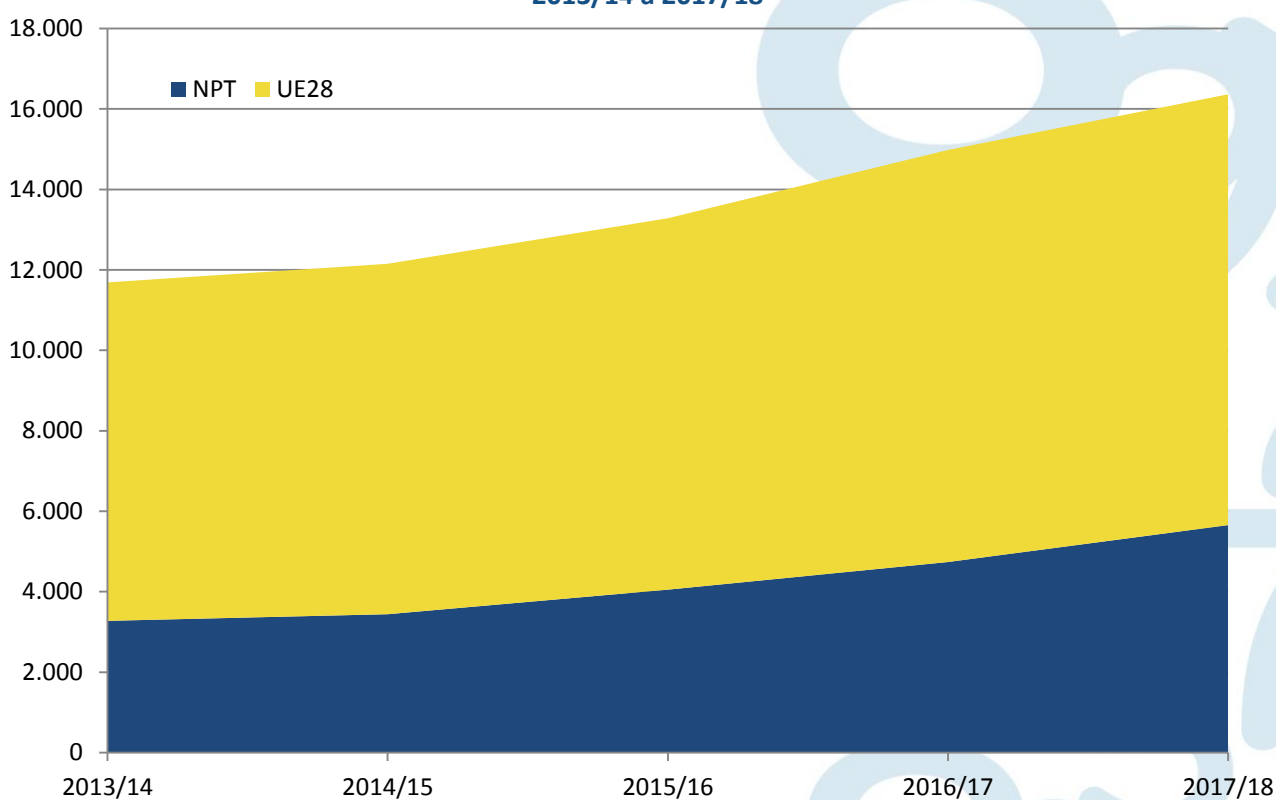


Fonte: [Eurostat](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

3. Educação e qualificações

No ano letivo 2017/18 estavam inscritos nos estabelecimentos de ensino superior portugueses 16.363 alunos ao abrigo de programas de mobilidade de crédito. Este valor representa um aumento de 40% face ao ano 2013/14. Trata-se de inscritos num estabelecimento de ensino português, na modalidade de estudo ou estágio, por um determinado período, tendo como finalidade a obtenção de créditos académicos posteriormente reconhecidos pela instituição estrangeira de origem. Este total não inclui assim os indivíduos que se encontram a frequentar um curso português com vista à conclusão do mesmo e, como tal, representa apenas uma fração do total de estudantes estrangeiros a frequentar o ensino superior português. No mesmo período, os cidadãos comunitários não nacionais inscritos aumentaram 27% e os NPT viram o seu número total de inscritos aumentar em 73%, não obstante em 2017/18 estes últimos serem 5.654 e os anteriores 10.709.

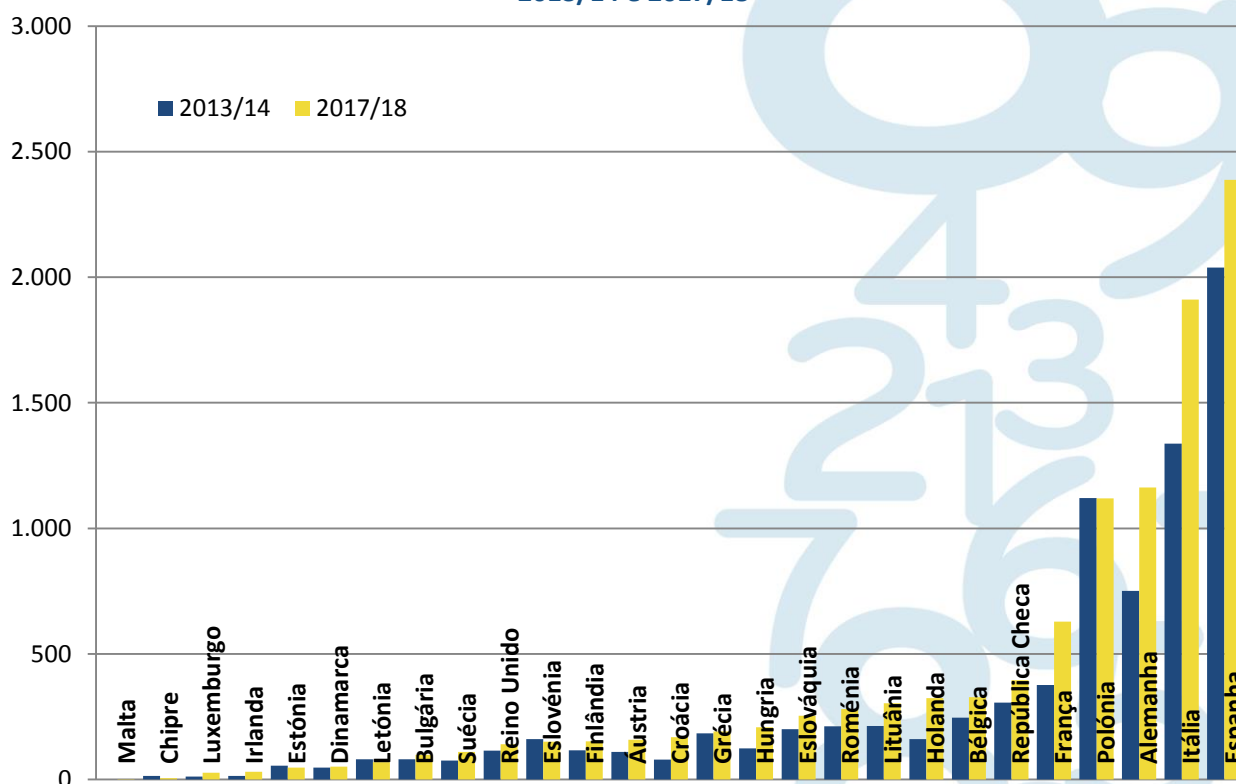
Inscritos no ensino superior em situação de mobilidade de crédito, por país de nacionalidade, anos letivos de 2013/14 a 2017/18



Fonte: [RAIDES da DGEEC](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

Em 2017/2018 o leque de nacionalidades dos inscritos era bastante variado, sendo a nacionalidade brasileira a mais representada mas seguindo-se-lhe várias nacionalidades comunitárias. **Em termos do número de estudantes do ensino superior de cada nacionalidade comunitária em concreto que vieram para Portugal em situação de mobilidade de crédito (ou seja, não planeando concluir os seus cursos neste país), pode-se constatar haver quatro que se destacam: a espanhola, a italiana, a alemã e a polaca.** No ano letivo de 2017/2018 os valores associados a cada uma destas eram, respetivamente: 2.388 (22% dos nacionais da UE28), 1.911 (18% dos nacionais da UE28), 1.163 (11% dos nacionais da UE28), e 1.119 (10% dos nacionais da UE28). Ao longo dos anos para os quais se encontra disponibilizada informação, as três primeiras nacionalidades registaram crescimentos absolutos mas a quarta, a polaca, manteve-se ao mesmo nível, tendo por isso sido ultrapassada e passado de terceiro para quarto maior quantitativo. Os crescimentos mais dramáticos registados entre os anos letivos de 2013/14 e 2017/18 foram protagonizados pelos estudantes do Luxemburgo (+125%), da Irlanda (+121%), da Croácia (+111%), e da Holanda (+101%).

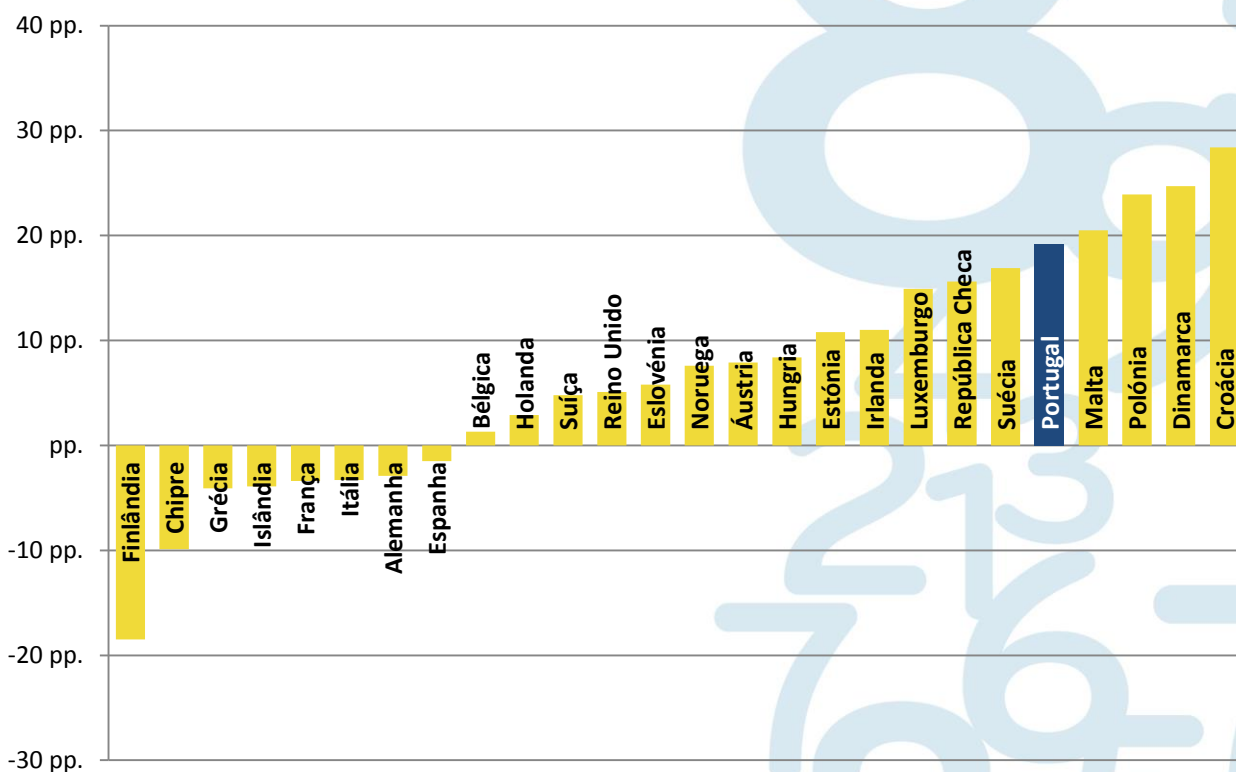
Número de inscritos no ensino superior em situação de mobilidade de crédito, por país de nacionalidade, em 2013/14 e 2017/18



Fonte: [RAIDES da DGEEC](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores.

No que toca à educação, uma comparação possível é entre as pessoas que têm um grau superior (i.e., ensino terciário ou ISCED11 5 a 8) em cada uma das categorias em análise. **Na maioria dos países que participaram do Inquérito ao Emprego (EU-LFS), os cidadãos comunitários não nacionais têm maiores percentagens de pessoas com formação superior do que os cidadãos nacionais.** Tal é particularmente evidente em Malta, na Polónia, na Dinamarca e na Croácia, onde as diferenças são superiores a 20 pontos percentuais, cifrando-se em 21, 24, 25 e 28 pp., respetivamente. Em Portugal, esta diferença a favor dos cidadãos comunitários não nacionais é de 19 pp. Contudo, há também países quase igualitários neste aspecto, como é o caso da Bélgica (+1 pp.) e outros nos quais a relação é de sinal oposto, como é o caso da Finlândia (-19 pp.) ou ainda do Chipre (-10 pp.).

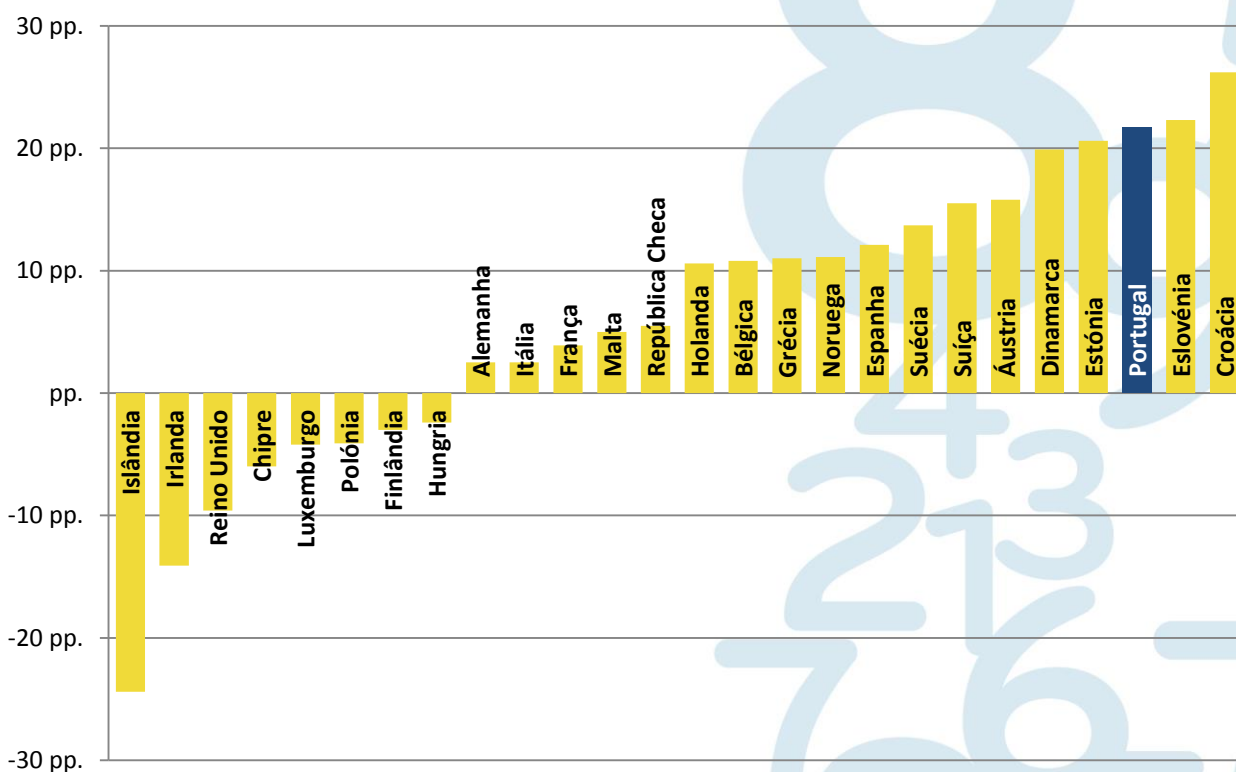
Diferenças entre a percentagem de cidadão comunitários não nacionais com ensino terciário (ISCED11 5 a 8) e a percentagem equivalente de nacionais (ambos com entre 15 e 74 anos de idade) por país da Europa em 2017



Fonte: [Eurostat](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores. Nota: * Os dados relativos à Irlanda são de 2016 e não se encontravam disponíveis dados para a Bulgária, Eslováquia, Letónia, Lituânia, Roménia, nem para a Antiga República Jugoslava da Macedónia, Montenegro e Turquia.

Este viés, observado na maioria dos países, a favor dos imigrantes intracomunitários persiste quando o grupo de comparação passa a ser os estrangeiros nacionais de países terceiros. A Croácia continua a ser o país no qual o hiato favorável aos cidadãos comunitários não nacionais é maior (+26 pp.), mas a segunda e terceira posição mudam, passando a ser ocupadas pela Eslovénia (+22 pp.) e por Portugal (+22 pp.). Em contraponto, em países como a Islândia (-24 pp.), a Irlanda (-14 pp.) ou o Reino Unido (-10 pp.) os imigrantes extracomunitários têm maior percentagem de pessoas com graus superiores do que os cidadãos comunitários não nacionais.

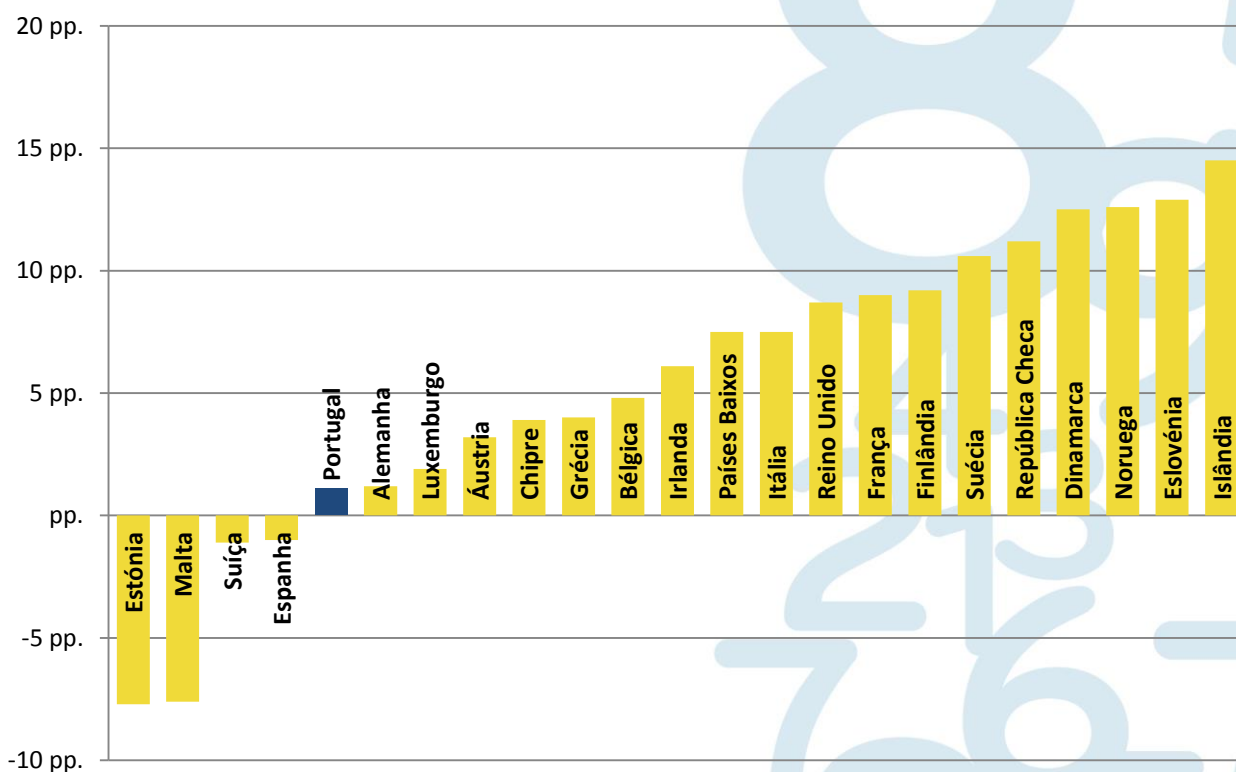
Diferenças entre a percentagem de cidadãos comunitários não nacionais com ensino terciário (ISCED11 5 a 8) e a percentagem equivalente de estrangeiros nacionais de países terceiros (ambos com entre 15 e 74 anos de idade) por país da Europa em 2017



Fonte: [Eurostat](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores. * Nota: Os dados relativos à Irlanda são de 2016 e não se encontravam disponíveis dados para a Bulgária, Eslováquia, Letónia, Lituânia, Roménia, nem para a Antiga República Jugoslava da Macedónia, Montenegro e Turquia.

Já no que toca às diferenças entre sexos no seio dos contingentes de cidadãos comunitários não nacionais residentes em cada um dos países incluídos nesta fonte, o que se observa é que **na maioria destes as mulheres têm uma incidência de habilitações superiores aos homens equivalentes**. Assim, em países como a Islândia (+14,5 pp.), a Eslovénia (+ 13 pp.), a Noruega (+ 13 pp.) e a Dinamarca (+ 13 pp.) as cidadãs comunitárias não nacionais apresentam uma incidência de formação superior consideravelmente maior do que os homens da mesma extração. Na Alemanha, Espanha, Portugal e Suíça as diferenças entre os sexos não passam de um ponto percentual. Mas na Estónia e em Malta os homens cidadãos comunitários não nacionais têm uma incidência de formação superior oito pontos percentuais maior do que as mulheres da mesma categoria.

Diferenças entre a percentagem de cidadãs comunitárias não nacionais com ensino terciário (ISCED11 5 a 8) e a percentagem equivalente de homens (ambos com entre 15 e 74 anos de idade) por país da Europa em 2017



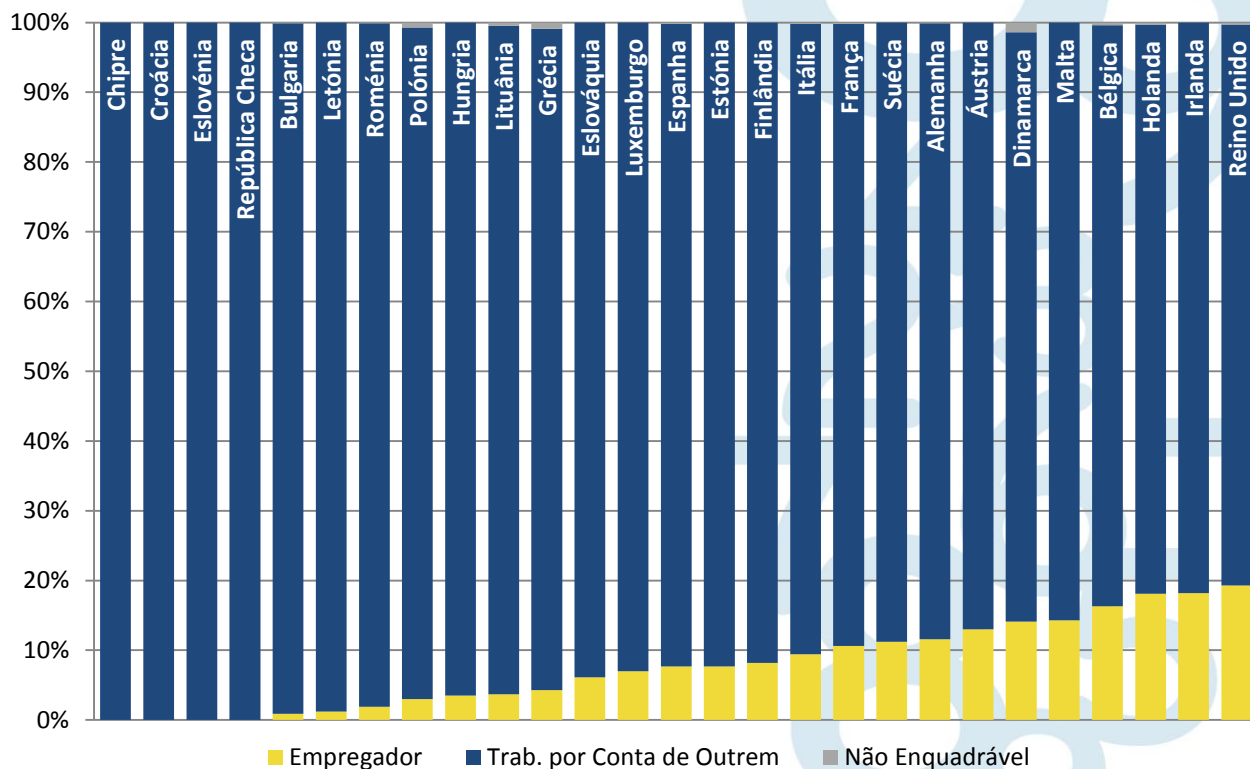
Fonte: [Eurostat](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores. Nota: * Os dados relativos à Irlanda são de 2016 e não se encontravam disponíveis dados para a Bulgária, Eslováquia, Letónia, Lituânia, Roménia, nem para a Antiga República Jugoslava da Macedónia, Montenegro e Turquia.

4. Mercado de trabalho

Em termos de situação na profissão, o conjunto dos cidadãos comunitários não nacionais captado nos Quadros de Pessoal em 2016 evidenciava **uma percentagem de empregadores (8%) superior à encontrada para generalidade das pessoas ao serviço estrangeiras (5%)**. Todavia, uma vez consideradas as nacionalidades específicas dos cidadãos comunitários em questão, esse valor releva uma considerável diversidade interna. Assim, os Britânicos, os Irlandeses e os Holandeses surgem como as categorias de pessoas definidas em função da nacionalidade que têm maiores percentagens de empregadores. Os valores relativos a estas três nacionalidades em outubro de 2016 eram de 19%, 18% e 18%, respetivamente.

Por outro lado, várias outras categorias de pessoas definidas em função da posse de nacionalidades comunitárias apresentavam então valores bastante aquém da média comunitária e até mesmo da média da generalidade dos trabalhadores estrangeiros relativamente aos quais há dados nos Quadros de Pessoal. Eram os casos dos Cipriotas (0%), Croatas (0%), Eslovenos (0%), Checos (0%), Búlgaros (1%), Letões (1%) e Romenos (2%).

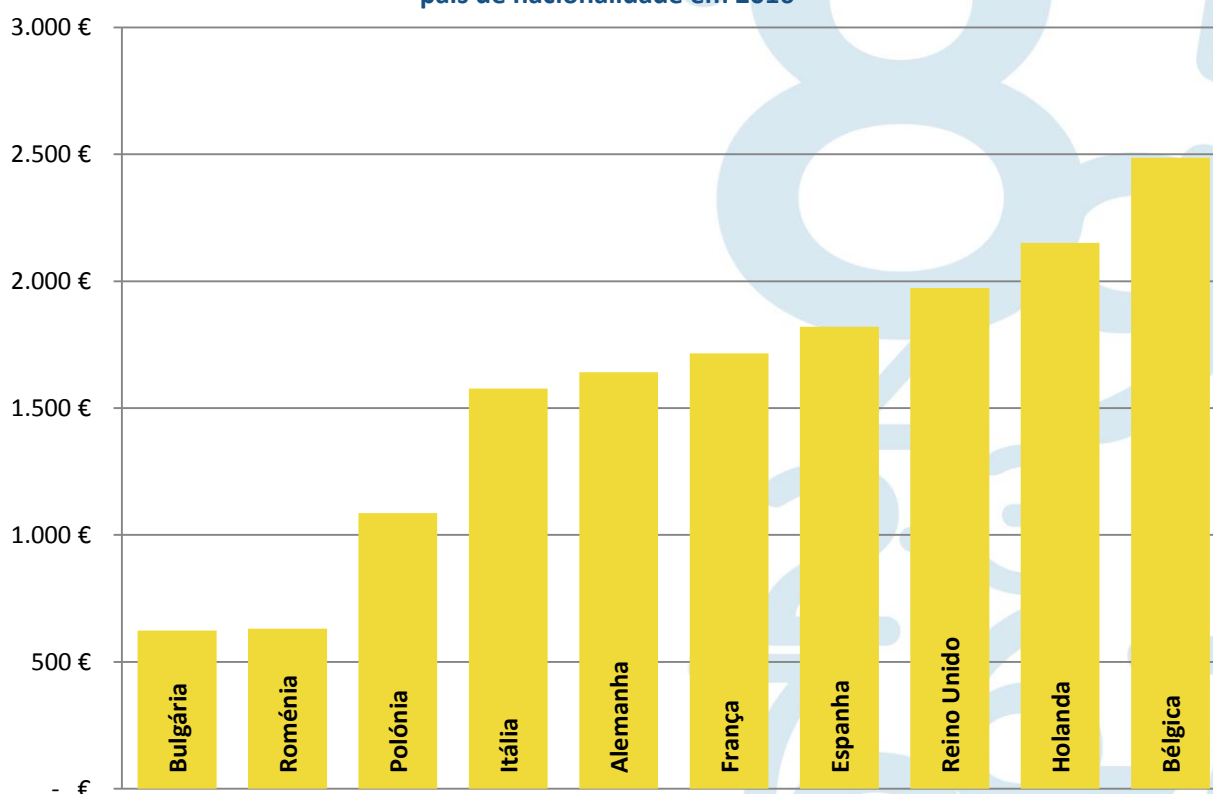
Cidadãos comunitários não nacionais ao serviço segundo a situação na profissão em 2016, por nacionalidade



Fonte: [Quadros de Pessoal](#), tratamento gráfico dos autores.

Ainda ao nível de dados dos Quadros de Pessoal, e recorrendo a dados trabalhados nos [Relatórios Estatísticos Anuais dos Indicadores de Integração de Imigrantes do OM \(Oliveira e Gomes, 2018\)](#) relativos às remunerações auferidas por trabalhadores de diversas nacionalidades, incluindo as comunitárias, constata-se que os **trabalhadores por conta de outrem da generalidade das nacionalidades comunitárias sobre as quais existe informação tinham remunerações base médias superiores às da generalidade dos trabalhadores estrangeiros (882 €) e dos trabalhadores portugueses (924 €)**. As exceções a esta regra são os trabalhadores por conta de outrem Búlgaros e Romenos, que, em média, auferem, respetivamente, apenas 623 € e 631 € de remuneração base.

Remuneração base média dos trabalhadores por conta de outrem cidadãos comunitários não nacionais, por país de nacionalidade em 2016

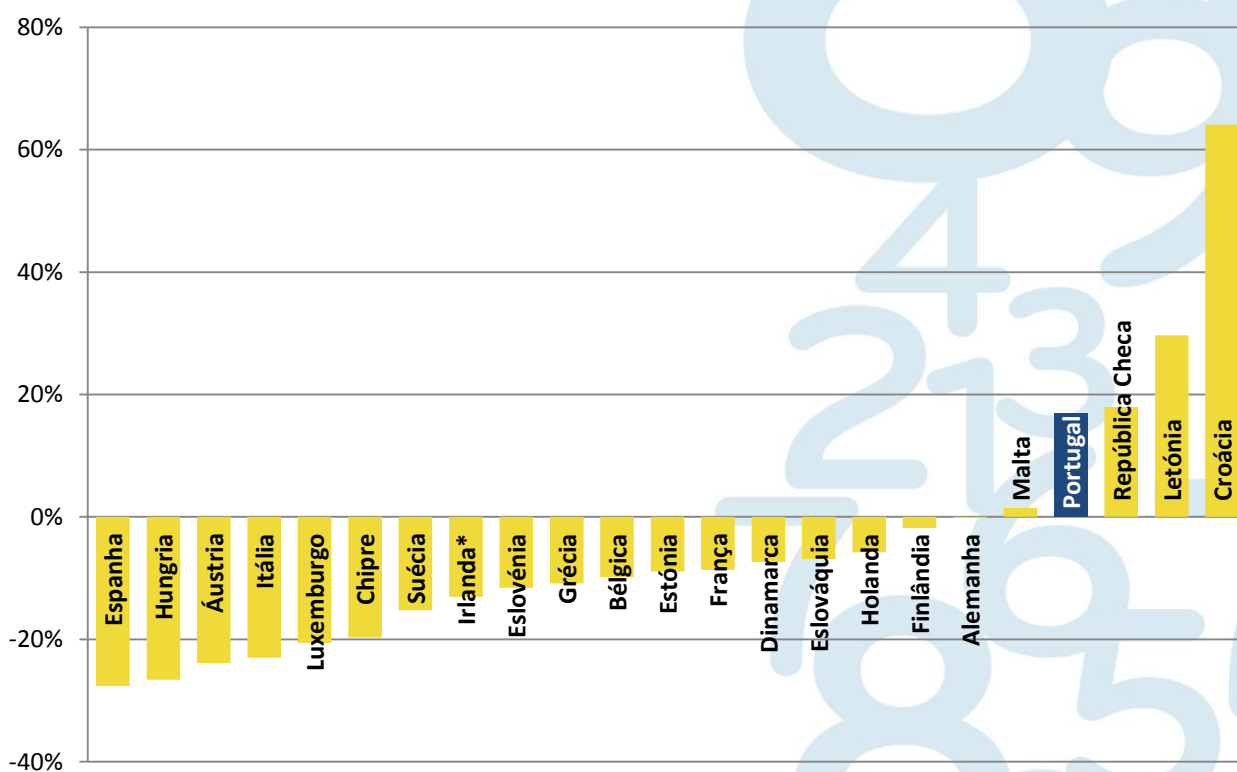


Fonte: Quadros de Pessoal (sistematização de [Oliveira e Gomes, 2018](#)), tratamento gráfico dos autores.

As demais nacionalidades para as quais existe informação nesta fonte situam-se todas em patamares de remuneração base superiores ao registado para os portugueses. Os Polacos auferem em média 1.086 € de remuneração base e as demais nacionalidade situam-se todas acima dos 1.500 € por mês: Italianos, 1.577 €; Alemães, 1.641 €; Franceses, 1.716 €, Espanhóis, 1.820 €; e Britânicos, 1.973 €. Já acima dos 2.000 € por mês, temos ainda os Holandeses (2.151 €) e os Belgas (2.486 €).

Segundo dados do Eurostat provenientes do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC), **Portugal é um dos poucos países da União Europeia nos quais o rendimento mediano (medida de tendência central preferida à média na análise de rendimentos, dado não ser tão influenciada pelos rendimentos atipicamente elevados) dos cidadãos comunitários não nacionais é superior ao dos respetivos cidadãos nacionais.** O país no qual o rendimento dos estrangeiros comunitários supera o dos nacionais por uma maior margem é a Croácia (+64%), sendo esta seguida a alguma distância pela Letónia (+30%), República Checa (+18%), Portugal (+17%) e Malta (+2%). Na Alemanha os rendimentos medianos de estrangeiros comunitários e de cidadãos nacionais são virtualmente idênticos. Nos demais países as diferenças entre os dois grupos são negativas (os rendimentos dos cidadãos nacionais são maiores do que os dos cidadãos comunitários não nacionais). Esse hiato favorável aos nacionais vai crescendo paulatinamente na sucessão de países e atinge valores superiores a 20% na Espanha (-28%), Hungria (-27%), Áustria (-24%), Itália (-23%) e Luxemburgo (-21%).

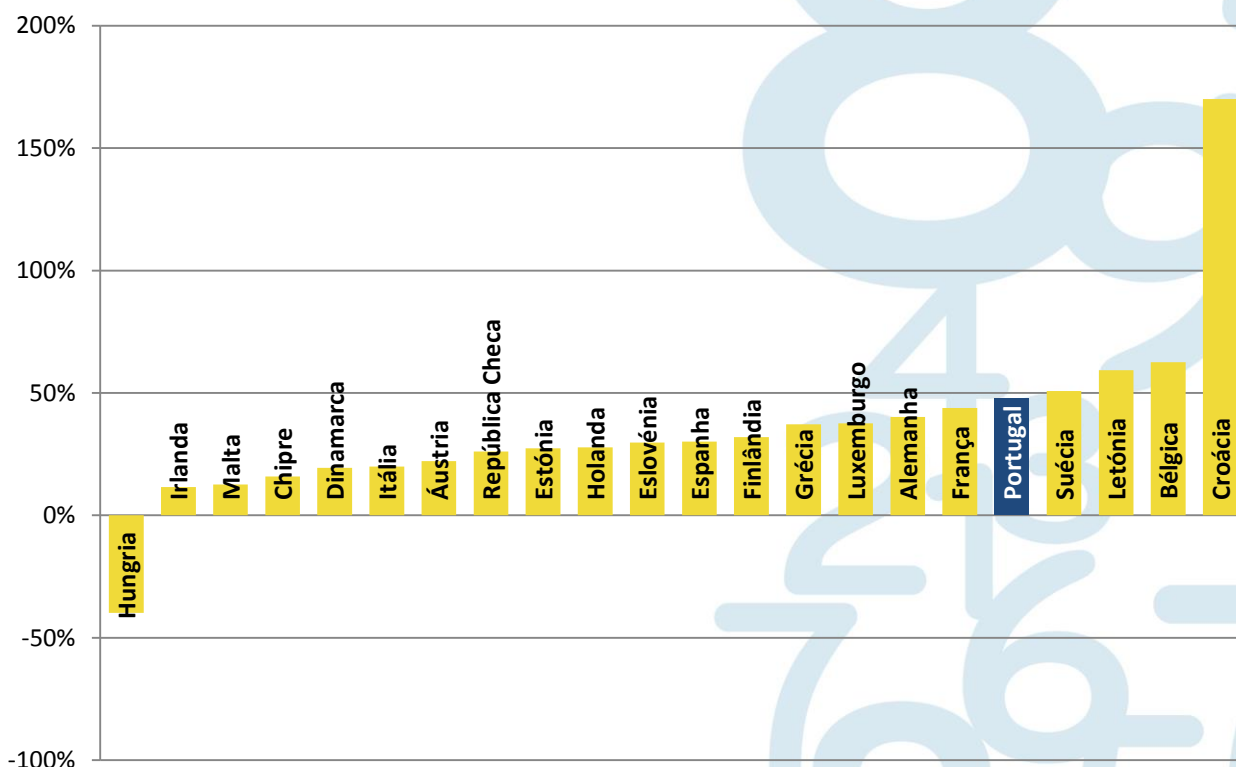
Diferenças do rendimento mediano dos cidadãos comunitários não nacionais face ao dos nacionais (ambos com 18 e + anos de idade) por país da Europa em 2017



Fonte: [Eurostat](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores. Nota: * Os dados relativos à Irlanda são de 2016 e não se encontravam disponíveis dados para a Bulgária, Lituânia, Polónia e Roménia.

Tendo também analisado a diferença de rendimento mediano entre cidadãos comunitários não nacionais e estrangeiros de outras proveniências, foi possível concluir que, com a exceção de apenas um contexto nacional, os primeiros auferem mais do que os segundos. Com efeito, apenas na Hungria o rendimento mediano auferido pelos cidadãos comunitários não nacionais (que, aliás, neste país se encontra assinalado como sendo um valor de baixa fidedignidade) é inferior (-40%) ao dos nacionais de países terceiros. Nos demais países, as diferenças registadas são a favor dos cidadãos comunitários não nacionais. A amplitude dessa diferença varia entre os 12% na Irlanda e os 170% na Croácia, sendo que neste país, tal como na Hungria, o valor relativo aos cidadãos comunitários não nacionais se encontra assinalado como tendo baixa fidedignidade. Em Portugal, em concreto, a mediana do rendimento dos cidadãos comunitários não nacionais é 48% à dos nacionais de países terceiros.

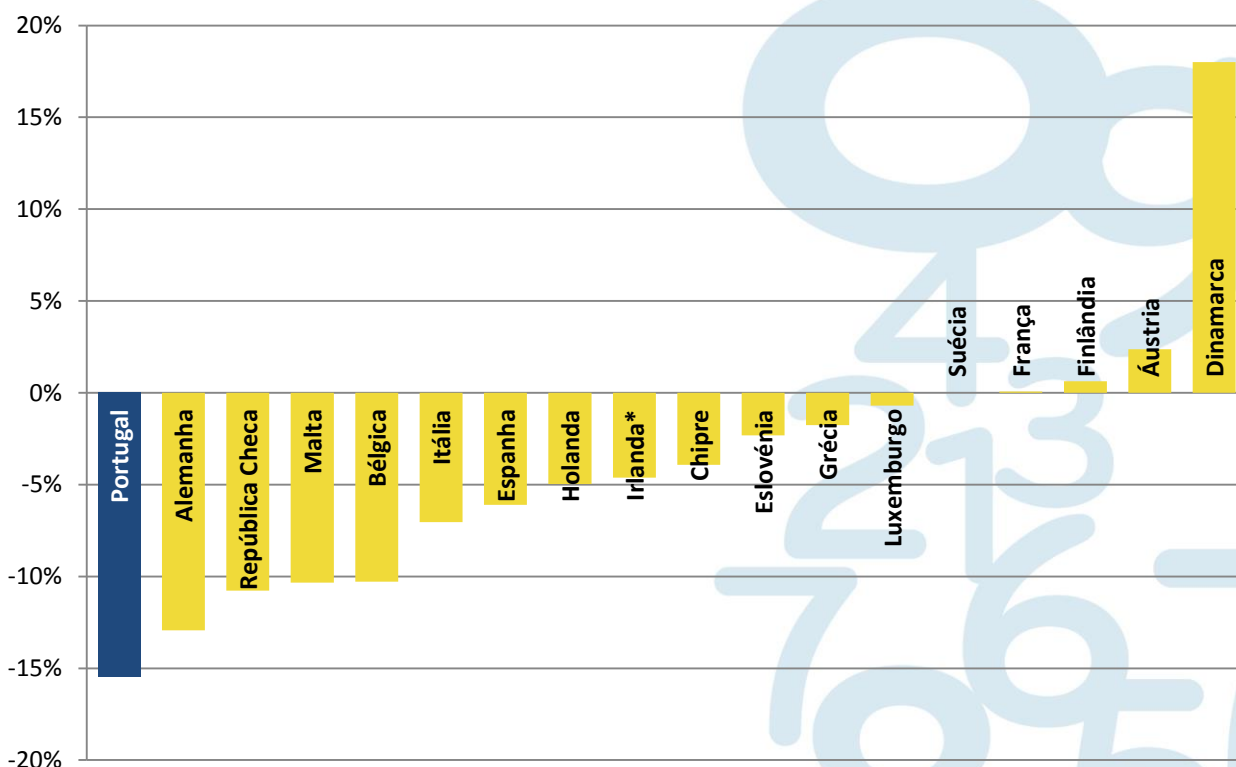
Diferenças do rendimento mediano dos cidadãos comunitários não nacionais face ao dos estrangeiros nacionais de países terceiros (ambos com 18 e + anos de idade) por país Europa em 2017



Fonte: [Eurostat](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores. Nota: * Os dados relativos à Irlanda são de 2016 e não se encontravam disponíveis dados para a Bulgária, Eslováquia, Lituânia, Polónia e Roménia.

Esta fonte permite ainda a comparação entre os rendimentos das cidadãs comunitárias não nacionais e os dos seus congéneres do sexo masculino. Para este indicador, a análise dos resultados dos diversos países evidencia que são poucos os países nos quais há um viés favorável às mulheres. Na Dinamarca a mediana do rendimento das cidadãs comunitárias não nacionais é 18% superior à dos homens da mesma categoria. Na Áustria e na Finlândia há ainda uma diferença favorável às mulheres, mas de dimensão muito mais reduzida, cifrando-se, em concreto, em 2% e 1%, respetivamente. Na França e na Suécia não há diferença entre os rendimentos auferidos pelos cidadãos comunitários não nacionais dos dois sexos. Nos demais países, existe diferença e esta vai no sentido de as mulheres terem apenas uma fração do rendimento mediano dos homens, sendo que em alguns países as diferenças são superiores a 10%. Esses países são Portugal (-15%), a Alemanha (-13%), a República Checa (-11%), Malta (-10%) e a Bélgica (-10%).

Diferenças do rendimento mediano das estrangeiras comunitárias face ao dos seus congéneres homens (ambos com 18 e + anos de idade) por país da Europa em 2017

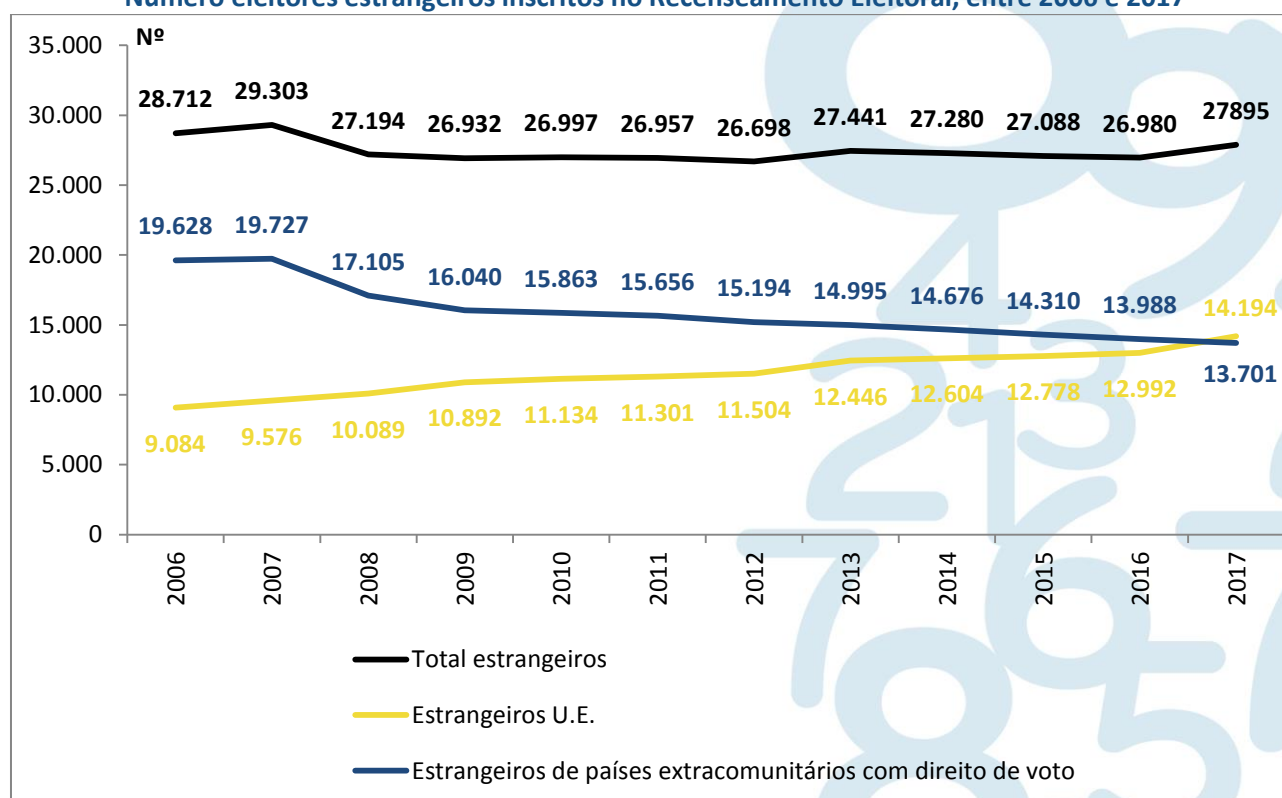


Fonte: [Eurostat](#), cálculos e tratamento gráfico dos autores. Nota: * Os dados relativos à Irlanda são de 2016 e não se encontravam disponíveis dados para a Bulgária, Croácia, Eslováquia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia.

5. Direitos políticos

Os direitos políticos são também parte de um conjunto de direitos que os nacionais de países da União Europeia e membros das suas famílias usufruem (para aprofundar vd. [Boletim Estatístico OM #2, Oliveira 2017](#)). Estes podem votar e apresentar-se como candidatos nas eleições autárquicas e europeias, sendo que, no que respeita a estas últimas, terão de optar formalmente por fazê-lo em Portugal prescindindo de o fazer no seu país de origem. A [Lei n.º 13/99, de 22 de março](#) estabelece o regime jurídico do recenseamento eleitoral e embora estabeleça que o recenseamento dos cidadãos portugueses é oficioso e automático, nos demais casos o recenseamento é voluntário, exigindo a inscrição junto da comissão recenseadora da área de residência, pelo que figurar no recenseamento é já sinónimo de interesse e diligência. O número de cidadãos comunitários não nacionais recenseados em Portugal tem vindo a crescer e no final de 2017 já eram 14.194, suplantando pela primeira vez o número de estrangeiros nacionais de países terceiros recenseados em mais de 1.200.

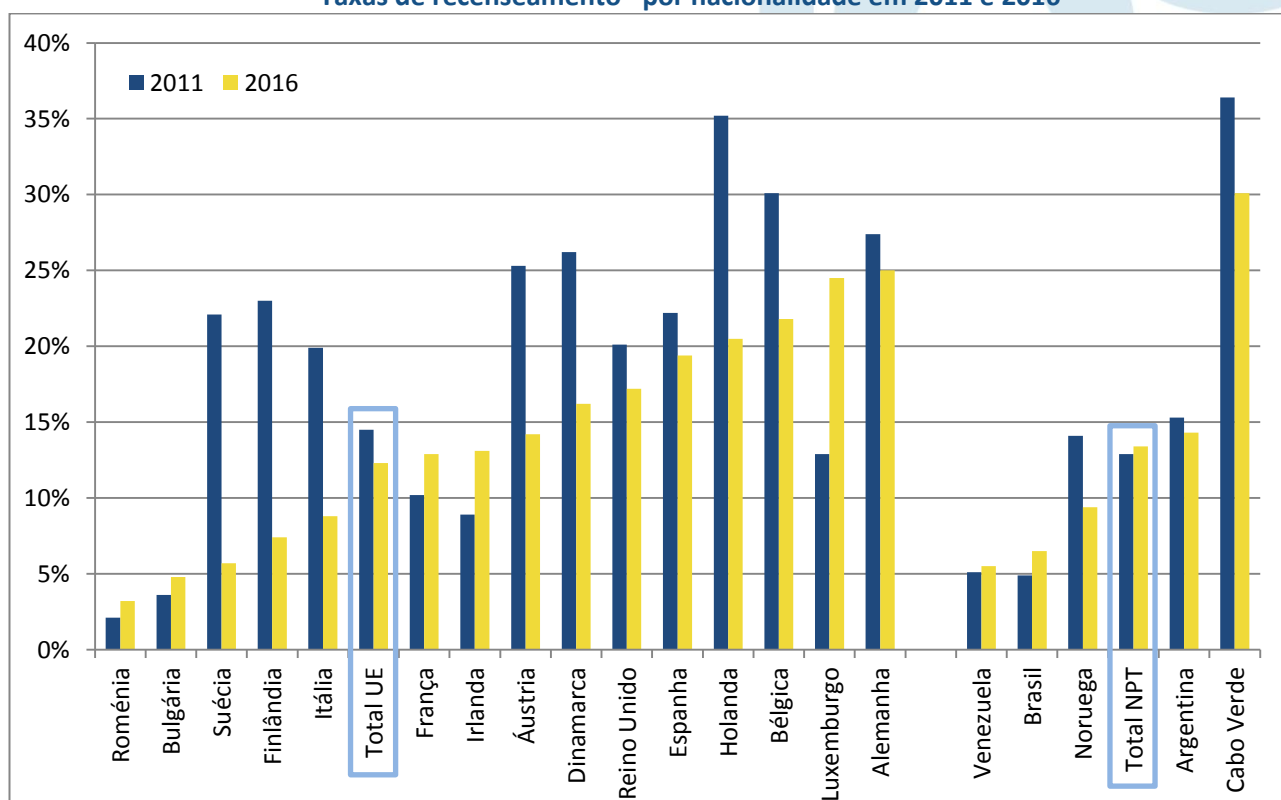
Número eleitores estrangeiros inscritos no Recenseamento Eleitoral, entre 2006 e 2017



Fonte: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - Administração Eleitoral (SGMAI-AE). Sistematização e tratamento gráfico de [Oliveira e Gomes, 2018: 257](#).

No que respeita às diversas nacionalidades em concreto, constata-se que continuam a ser baixas as taxas de recenseamento. No conjunto dos cidadãos comunitários a taxa de recenseamento é de apenas 12%, sendo os cidadãos da Alemanha, do Luxemburgo, e da Bélgica os que mais se destacam em termos de taxa de recenseamento em 2016 (25%, 25% e 22%, respetivamente), seguidos dos holandeses (21%), dos espanhóis (19%) e dos ingleses (17%). No polo oposto, apesar de serem um dos grupos de cidadãos da União Europeia numericamente mais expressivos no país, destacam-se os Romenos com a menor taxa de recenseamento (apenas 3%, ou seja, contando somente 820 recenseados nos 25 mil residentes em Portugal com mais de 20 anos de idade).

Taxas de recenseamento* por nacionalidade em 2011 e 2016



Fonte: DGAI – Direção Geral de Administração Interna, Administração Eleitoral e INE-Censos 2011 e Estimativas Anuais da População Residente - sistematização e cálculos de [Oliveira e Gomes, 2014: 175](#) e [Oliveira e Gomes, 2017: 237](#). * Nota: Nos denominadores foi utilizada a população residente com mais de 20 anos.